



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

S E C  
22-72

ANO VIII - Nº 238

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1966

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, e tendo em vista o que consta do proc. DASP 10.193-65, resolve:

Nº 238 - Declarar exonerado, a partir de 3 de fevereiro de 1964, nos termos do art. 74, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Júlio Dellome Filho, do cargo de Desenhista, código P-1.001.14-B, do Quadro de Pessoal - Parte Especial do Instituto Nacional de Pesquisas da

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Amazônia, em que foi enquadrado pelo Decreto nº 55.833, de 12 de março de 1965, como amparado pela Lei número 3.987, de 5 de outubro de 1961. - Prof. Heitor Grillo, Vice-Presidente no exercício da presidência.

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33, da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, e tendo em

vista o que consta do proc. DASP 13.351-65, resolve:

Nº 240 - Declarar exonerada, a partir de 1 de outubro de 1963, nos termos do art. 74, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sônia Guanabara Pinto Ernesto, do cargo de Bibliotecário, código EC-101.19-A, do Quadro de Pessoal - Parte Especial do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, em que foi enquadrada pelo Decreto número 55.833, de 12 de março de 1965, como amparada pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962. - Antônio Moreira Couceiro, Presidente.

## Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 51.450, de 8 de junho de 1962, resolve:

Nº 90. - Designar Agostinha de Abreu Lima, Datilógrafa nível S-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada 11-F, de Secretaria da Presidência do mesmo Instituto, em vaga decorrente da dispensa de Léa Tania Albuquerque de Aquino. - G. Oscar Campiglia.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística  
Junta Executiva Central

RESOLUÇÃO Nº 836 - DE 26 DE OUTUBRO DE 1966

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando o disposto nas Resoluções AG-75, AG-158 e AG-731, relativamente à fixação de normas para a apresentação tabular da estatística brasileira;

Considerando que, após quase sete anos de vigência das normas aprovadas, se reconheceu a necessidade de sua revisão;

Considerando a conveniência de fazer observar, entre aquelas normas, as que são recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, no que se aplica à estatística;

Considerando, finalmente, os estudos realizados a respeito pela Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas e pela Comissão Especial desta Junta designada para revê-los, resolve:

Artigo único. Ficam adotadas, para apresentação tabular da estatística brasileira, as normas constantes no anexo à presente Resolução elaboradas com base nos estudos referidos no último dos considerandos acima e com o aproveitamento das recomendações pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Instituto Nacional de Pesos e Medidas. - General Aquinaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO TABULAR DA ESTATÍSTICA BRASILEIRA

SUMÁRIO

1. Objetivo e Campo de aplicação
2. Definições
3. Numeração e indicação dos Títulos e Subtítulos
4. Especificação dos Dados
5. Indicação dos Intervalos Parciais nas Distribuições de Frequência
6. Emprego de Sinais Convencionais
7. Emprego de Unidades de Medida e de seus Símbolos
8. Indicação da Data de referência dos dados
9. Apresentação dos Dados
10. Apresentação das Tabelas
11. Disposições Gerais
12. Anexo.

### 1 - Objetivo e Campo de Aplicação

Estas normas têm o objetivo de orientar a apresentação racional e uniforme de dados estatísticos, em forma tabular, no Sistema Estatístico subordinado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### 2 - Definições

Uma tabela estatística compõe-se de elemento essenciais e elementos complementares.

2.1 - Os elementos essenciais de uma tabela estatística são: o título do corpo, o cabeçalho e a coluna indicadora.

2.1.1 - Título é a indicação que procede a tabela e que contém a de-

signação do fato observado, o local e a época em que foi registrado.

2.1.2 - Corpo é o conjunto de colunas e linhas que contém, respectivamente, em ordem vertical e horizontal, as informações sobre o fato observado.

2.1.2.1 - Casa é o cruzamento de uma coluna com uma linha.

2.1.2.2 - As casas não devem ficar em branco, apresentando sempre um número ou um sinal convencional.

2.1.3 - Cabeçalho é a parte superior da tabela que especifica o conteúdo das colunas.

2.1.4 - Coluna indicadora é a parte da tabela que especifica o conteúdo das linhas.

2.1.4.1 - Uma tabela pode ter mais de uma coluna indicadora.

2.2 - Os elementos complementares de uma tabela estatística são; a fonte as notas e as chamadas, e se situam de preferência no rodapé da tabela.

2.2.1 - Fonte é a indicação da entidade responsável pelo fornecimento dos dados ou pela sua elaboração.

2.2.2 - Notas são informações de natureza geral, destinadas a conceituar ou esclarecer o conteúdo das tabelas, ou a indicar a metodologia adotada no levantamento ou na elaboração dos dados.

2.2.3 - Chamadas são informações de natureza específica sobre determinada parte da tabela, destinadas a conceituar ou esclarecer dados.

2.2.3.1 - As chamadas são indicadas no corpo da tabela em alga-

rismos arábicos, entre parênteses, à esquerda nas casas e à direita na coluna indicadora.

2.2.3.2 - A numeração das chamadas na tabela será sucessiva, de cima para baixo, o da esquerda para a direita.

2.2.3.3 - A distribuição dos chamadas no rodapé da tabela obedecerá à ordem de sua sucessão na tabela, separando-se uma das outras por um ponto (.)

2.2.3.4 - As chamadas de uma tabela que ocupe mais de uma página devem figurar no rodapé da tabela na última página, de acordo com a sua sucessão na mesma.

### 3 - Numeração e Indicação dos Títulos e Subtítulos

A numeração dos títulos e subtítulos de um ou de vários conjuntos tabulares obedecerá a norma para a numeração progressiva das seções de um documento, elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT-69, ver Anexo).

EX:

### 3.4 - Agropecuária

3.4.1 - Estrutura e meio de produção

3.4.2 - Principais culturas agrícolas

3.4.2.1 - Índices

3.4.2.2 - Culturas permanentes

3.4.2.2 (a) - Área cultivada

3.4.2.2 (b) - Quantidade produzida

3.4.2.3 - Culturas temporárias

3.4.2.3 (a) - Área cultivada

3.4.2.3 (b) - Quantidade produzida

### 4 - Especificação dos Dados

4.1 - A especificação dos dados pode figurar tanto na coluna indica-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 13 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaluras anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido

dora como no cabeçalho da tabela, ou ainda em ambos, quando se tratar de tabelas de mais de uma entrada.

4.1.1 — Quando a especificação dos dados figurar na coluna indicadora, será seguida de linha pontilhada até à separação da primeira coluna de dados.

4.2 — A rubrica que engloba várias especificações terá uma das seguintes denominações:

a) *outras*, quando o agrupamento tiver sido feito na fase de organização da tabela, por conveniência de apresentação;

b) *não declaradas*, quando o agrupamento tiver sido feito na fase de apuração dos dados, por falta ou insuficiência de informação dos declarantes;

c) *não especificados*, quando o agrupamento não tiver sido previsto na fase de coleta de dados.

5 — *Indicação de Intervalos Parciais nas Distribuições de Frequência*

5.1 — Nas distribuições de frequência, os intervalos parciais devem ser apresentados de modo a evitar dúvida entre o limite superior de uma classe e o inferior da classe seguinte.

5.1.1 — Para esse fim, poderá ser usada a notação |— ou —| significando a inclusão do valor limite.

Ex.: 5 |— 10 inclui o valor 5 e exclui o valor 10.

5.2 — São de evitar, nas classes extremas, as expressões "menos de" e "mais de", salvo quando houver especial conveniência para usá-las.

6 — *Emprego de Sinais Convencionais*

6.1 — Empregam-se os seguintes sinais convencionais:

a) — (traço), quando o dado for nulo;

b) ... (três pontos), quando não se dispuser do dado;

c) 0 (zero), 0,0 (zero vírgula zero), 0,00 (zero vírgula zero zero), quando o valor numérico for menor do que a metade da unidade ou fração decimal adotada para a expressão do dado;

d) x (letra x) quando o dado for omitido a fim de evitar a individualização das informações.

6.2 — A indicação dos sinais convencionais figurará nas publicações estatísticas, antecedendo as tabelas.

7 — *Emprego de Unidades de Medida e de seus Símbolos*

7.1 — As unidades de medida, seus múltiplos e submúltiplos devem ser designados pelos nomes exatos incluídos no "Quadro de Unidades Legais" aprovado pelo Decreto número 52.423, de 30 de agosto de 1963.

7.2 — O nome da unidade pode ser substituído pelo respectivo símbolo, como consta do "Quadro" referido em 7.1.

Exemplos:

g para o grama (e não *gr*)

kg para o quilograma (e não *Kg*)

t para a tonelada (e não *ton* ou *T*)

m para o metro (e não *mt* ou *M*)

m<sup>2</sup> para o metro quadrado (e não *mq*)

cm<sup>3</sup> para o centímetro cúbico (e não *cc*)

s para o segundo (de tempo) — e não *seg*

min para o minuto (de tempo) — e não *m*

°C para a temperatura Celsius (centígrada)

7.3 — Qualquer outra grandeza não constante do "Quadro" referido em 7.1 poderá ser expressa na unidade mais conveniente, desde que seja claramente definida.

Exemplos:

toneladas-quilômetro — t.km

Operários-dia

tiros por minuto

7.4 — O símbolo não deve ser seguido do ponto final ou da letra s em sinal de plural.

7.5 — Quando o valor numérico de uma grandeza for fracionário, o símbolo deve ser escrito no final e não intercalado.

Exemplos:

50,25 kg (e não 50 kg,25)

50 — kg (e não 50 kg —)

7.6 — Os símbolos serão escritos na mesma linha dos números, e não em forma de expoente.

Exemplos:

123m e não 132<sup>m</sup>

3d 12h 4min 10s e não 3<sup>d</sup> 12<sup>h</sup> 4<sup>min</sup> 10<sup>s</sup>

7.7 — Excetuam-se da regra 7.6 as unidades sexagesimais do ângulo.

Exemplo:

15° 10' 25"

8 — *Indicação da Data de Referência dos Dados*

8.1 — Indicar-se-á, sempre que a natureza do fenômeno estudado o exigir, a data de referência dos dados.

8.2 — A indicação dos meses poderá ser abreviada pelas suas três primeiras letras.

8.3 — Quando os dados se referirem a uma série de anos civis consecutivos, indicam-se três algarismos, no caso de variar o século, e dois nos demais casos, separados por um hífen (-).

Exemplos:

1892-915

1960-65

8.4 — Quando os dados se referirem a uma série de anos civis consecutivos, indicam-se o primeiro e o último, ambos em algarismos completos, separados por um hífen (-).

Exemplo:

1950-1965

8.5 — Quando os dados se referirem a um período de doze meses diferentes do ano civil, indicam-se o primeiro e a parte variável do segundo, separados por uma barra inclinada (/).

Exemplo:

1960/61

9 — *Apresentação dos Dados*

9.1 — Escrita de Números.

9.1.1 — A parte inteira dos números será separada por pontos em clas-

ses de três algarismos, da direita para a esquerda.

Exemplo:

12.422.384

9.1.1.1 — Excetuam-se os números já tradicionalmente escritos de outra forma, entre eles o ano do calendário (1966, 1832).

9.1.2 — Na parte decimal, essa separação será feita da esquerda para a direita.

Exemplo:

3.103.41

9.1.3 — A separação da parte inteira da parte decimal de um número será feita por uma vírgula.

9.1.4 — Sempre que necessário, será chamada a atenção do leitor para o sistema inglês de escrita de números, que troca a vírgula pelo ponto e vice-versa.

9.1.5 — Haverá especial cuidado na expressão literal do *bilhão* ou *bilhão*, que no Brasil, França (milliard) e Estados Unidos (billion) vale *mil milhões* (1.000.000.000) e em Portugal, Espanha, Inglaterra e Alemanha vale *um milhão de milhões* ..... (1.000.000.000.000).

9.1.6 — O uso de algarismos romanos deve ser evitado, inclusive em datas.

9.2 — *Arredondamento de Números.*

9.2.1 — Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer.

Exemplo:

48,23 passa a 48,2.

9.2.2 — Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer.

Exemplos:

23,07 para a 23,1

34,99 passa a 35,0

9.2.3 — Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, haverá duas soluções:

a) como regra geral, segue-se o item 9.2.2

Exemplo:

12.502.52 passa a 12,503

b) se ao 5 só se seguirem zeros, o último algarismo a ser conservado só será aumentado se for ímpar.

Exemplos:

24.750.000.0 passa a 24,8

24.650.000.0 passa a 24,6

9.2.4 — São de evitar os arredondamentos sucessivos, e fica recomendada a volta aos dados originais caso se proceda a novo arredondamento.

Exemplo:

17.444.52 para 17,4 ou para 17

e não para:

17,445 para 17,45 para 17,5 para 18

9.2.5 — Quando houver parcelas e total, o ocorrer divergência no arredondamento, corrigir-se-á na parcela (ou nas parcelas) onde o erro relativo for menor.

Exemplo:

2,4 para 2

13,4 para 14

16,1 para 15

16,1 para 16

31,9 para 32

9.2.6 — A mesma regra se aplicará sucessivamente quando houver subtotaís (totais parciais) intercalados.

9.3 — Quando os dados se referirem a uma base geográfica, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

a) a ordem geográfica das Unidades da Federação e respectivos agrupamentos em Regiões Fisioográficas será a indicada pelo Conselho Nacional de Geografia, a saber:

Região Norte:

- Rorônia
- Acre
- Amazonas
- Roraima
- Pará
- Amapá

Nordeste:

- Maranhão
- Piauí
- Ceará
- Rio Grande do Norte
- Paraíba
- Pernambuco
- Alagoas
- Fernando de Noronha

Leste:

- Sergipe
- Bahia
- Minas Gerais
- Espirito Santo
- Rio de Janeiro
- Guanabara

Sul:

- São Paulo
- Paraná
- Santa Catarina
- Rio Grande do Sul

Centro-Oeste:

- Mato Grosso
- Goiás
- Distrito Federal

b) a ordem alfabética para a indicação dos demais casos, devendo as divisões territoriais ser agrupadas seguindo as convenções em vigor.

Exemplo:

Países segundo os continentes; municípios e cidades, segundo as Unidades da Federação; distritos e vilas, segundo os municípios.

9.3.1 — Poderá ser adotado outro critério de especificação, que não a ordem alfabética, desde que a natu-

reza do fenômeno observado assim o aconselhe.

9.4 — A soma dos dados numéricos de uma linha ou coluna será sempre indicada destacadamente pela palavra total, exceto quando se referir a uma base geográfica, caso em que receberá o nome do conjunto da mesma.

9.4.1 — É facultativo que o total preceda ou suceda às parcelas; em qualquer dos casos e modo de apresentação deve ser uniforme.

9.4.2 — A soma de totais parciais será indicada pela expressão total geral.

10 — Apresentação de Tabelas

10.1 — As tabelas, excluídos os títulos, serão delimitadas, no alto e em baixo, por traços horizontais grossos, preferencialmente.

10.2 — Recomenda-se não delimitar as tabelas, à direita e à esquerda, por traços verticais.

10.3 — Será facultativo o emprego de traços verticais para separação das colunas no corpo da tabela.

10.4 — Quando uma tabela, por excessiva altura, tiver de ocupar mais de uma página, não será delimitada na parte inferior, repetindo-se o cabeçalho na página seguinte. Neste caso, deve-se usar, no alto do cabeçalho ou dentro da coluna indicadora, a designação *continua* ou *continuação*, conforme o caso.

10.5 — Quando uma tabela ocupar páginas confrontantes, todas as linhas devem ser numeradas na primeira e na última coluna.

10.5.1 — Nos agrupamentos ou chaves, será numerada apenas a linha inicial do grupo ou o vértice da chave.

10.6 — Quando não for conveniente a apresentação de uma tabela em páginas confrontantes, deverá a mesma ser dividida em duas ou mais.

10.6.1 — Se o disposto em 10.6 se tornar impraticável, por serem as colunas insuscetíveis de agrupamento, deve-se desmembrar a tabela em seções, estas dispostas umas abaixo das outras e separadas por um traço horizontal duplo.

10.8 — Deve-se evitar tabela disposta de maneira que sua leitura exija a colocação da página ou volume em posição diferente da normal.

10.8.1 — Quando não for possível o recomendado em 10.8, deve-se apresentar a tabela de forma que a rotação da página para leitura seja no sentido dos ponteiros do relógio.

10.9 — As tabelas intercaladas em texto corrido devem estar situadas na altura em que são citadas pela primeira vez.

10.10 — Quando o texto for distribuído por duas ou mais colunas, e a tabela ocupar mais de uma coluna, localizar-se-á de preferência na base da página.

10.10.1 — Não sendo possível o recomendado em 10.10, a parte do texto de cada coluna que se encontra acima da tabela deverá ter continuação imediatamente abaixo, na mesma coluna, prosseguindo depois na coluna seguinte, acima da tabela.

11 — Disposições Gerais

11.1 — Toda tabela deve ter significação própria, de modo a prescindir, quando isolada, de consultas a texto.

11.1.1 — Esse critério deixa de ser aplicado se se tratar de dados numéricos de tal maneira integrados no texto que a ordem lógica do pensamento não seja interrompida por sua intercalação.

11.2 — Evitar-se-á a apresentação de tabelas em que a maior parte das casas indicaria a inexistência do fenômeno.

11.3 — Estas Normas de Apresentação Tabular entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967.

12 — Anexo

Norma para a numeração progressiva das seções de um documento NB-69

UNIDADES DA FEDERAÇÃO

PORTOS DE DESTINO (continua)

Total A B C D E F G

UNIDADES DA FEDERAÇÃO

PORTOS DE DESTINO (conclusão)

H I J K L M N O

10.7 — Quando a tabela tiver poucas colunas e muitas linhas, poderá ser disposta em duas ou mais partes, lado a lado, separando-se as partes por um traço vertical duplo.

Exemplo:

Moeda Circulante em 31 de dezembro

Anos	Cr\$	Anos	Cr\$	Anos	Cr\$
	1.000.000		1.000.000		1.000.000
1943		1954		1960	
1949		1955		1961	
1950		1956		1962	
1951		1957		1963	
1952		1958		1964	
1953		1959		1965	

Numeração Progressiva das Seções de um Documento (NB-69)

- 1 — Objetivo
- 2 — Campo de aplicação
- 3 — Definições
- 4 — Numeração e indicativo
- 4.1 — Numeração das seções primárias
- 4.2 — Numeração das seções secundárias etc.
- 4.3 — Indicativo das seções
- 4.4 — Leitura do indicativo
- 4.5 — Parágrafos, alíneas, itens, figuras e fórmulas
- 4.6 — Textos complementares
- 5 — Títulos
- 6 — Paginação

1 — Objetivo

Esta norma tem por objetivo descrever um sistema de numeração progressiva das partes de um documento, de modo a permitir: exposição mais clara da matéria, localização imediata de cada parte e das alterações eventualmente introduzidas no texto.

2 — Campo de Aplicação

Esta norma é especialmente recomendada na redação de documentos submetidos à discussão, apreciação ou inquérito (documentos de trabalho em reuniões, congressos, mesas redondas etc.); normas, especificações, regulamentos; pareceres, relatórios, notas informativas etc.; assim como nos documentos expositivos em geral (livros e documentos técnicos ou didáticos etc.)

2.1 Esta norma não é indicada para obras e documentos que tenham sistematização própria (dicionários, vocabulários etc.), ou, ainda, que não tenham necessidade de numeração progressiva (romances, poesias.)

2.2 — Na aplicação desta norma não se deverá cair no exagero de subdividir demasiadamente as seções, sacrificando-se, assim, a principal qualidade do sistema, que é a compreensão. Recomenda-se, para isso, não ultrapassar o máximo de seis algarismos, nem subdividir em seções além da quinária.

3 — Definições

a) seções: (\*) partes em que é dividido o texto do documento, cada uma delas contendo as matérias consideradas afins, na exposição ordenada do assunto do texto que se divide;

b) seções primárias: seções que resultam da primeira divisão do texto do documento (geralmente correspondentes à divisão "capítulos");

c) seções secundárias, terciárias, quaternárias, quinárias: seções que resultam da divisão do texto de uma seção primária, secundária, terciária, quaternária, respectivamente;

d) indicativo de uma seção: grupo numérico, constituído de acordo com as regras expostas em 4.2, que per-

(\*) Usualmente se empregam outros termos com a mesma acepção, tais como: parte, capítulo, item, tópico etc.

mite a localização imediata da seção por ele referida.

#### 4 — Numeração e Indicativos

4.0 — A presente seção primária (ou capítulo) trata da maneira de numerar as várias seções de um documento. Esta numeração progressiva não deve ser confundida com o sistema de classificação decimal, cuja estrutura é diferente.

4.1 — As seções primárias numeram-se seguidamente com a série natural dos números inteiros a partir de 1, pela ordem de sua colocação no documento. O indicativo de cada uma delas é o número que lhe foi atribuído, escrito em algarismos arábicos. Exemplos: os quinze capítulos em que foi dividido um documento serão numerados seguidamente de 1 a 15.

4.2 — As seções secundárias, terciárias, quaternárias, quinárias, numeram-se seguidamente com a série natural dos números inteiros a partir de 1, pela ordem de sua colocação na respectiva seção a que pertencem. O indicativo de cada uma delas é constituído pelo indicativo da seção a que pertence, seguido do número atribuído à seção de que se trata, com um ponto de separação, e repetindo o mesmo processo até a seção primária correspondente. Exemplo: a presente seção secundária tem o indicativo 4.2 e se subdivide em duas seções terciárias, cujos indicativos são 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.1 — O zero poderá ser empregado para caracterizar uma nota explicativa, considerações preliminares, introdução ou generalidades referentes à seção que está sendo subdividida. Recomenda-se empregar o zero apenas na subdivisão das seções que têm o título destacado, omitindo-se o seu emprego nas seções sem título.

4.2. — O ponto de separação dispensa o emprego do zero na frente de um indicativo, quando o número das subdivisões for superior a 10. Exemplo: se a seção secundária 4.5 estivesse dividida em 14 seções terciárias, teriam estas os indicativos 4.5.1, 4.5.2, 4.5.14 e não 4.5.01, 4.5.02 etc.

4.3 — O indicativo da seção é colocado imediatamente antes do título (ou da primeira palavra do texto, se a seção não tiver título), com um travessão de separação. Na apresen-

tação tipográfica o indicativo será destacado em negrito ou grifo.)

4.4 — A leitura de um indicativo constituído por mais de um número faz-se lendo os números que o constituem pela ordem de sua colocação. Exemplo: o indicativo 4.5.14 ler-se-á "quatro cinco catorze" e significa que a seção de que se trata é a seção terciária nº 14 da seção secundária nº 5 da seção primeira nº 4 do documento.

4.5 — O texto de uma seção do documento pode incluir vários parágrafos ou uma série ordenada de alíneas ou itens.

4.5.1 Convém evitar a existência de parágrafos separados dentro de uma seção sendo preferível considerá-los subdivisões da seção e numerá-los como tal.

4.5.2 As alíneas incluídas numa seção caracterizam-se por meio de letras minúsculas do alfabeto latino (a, b, c, ...) pela sua ordem. A letra, seguida de um parêntese, é colocada imediatamente antes da primeira palavra do texto da alínea. Exemplos: seção 3 desta norma.

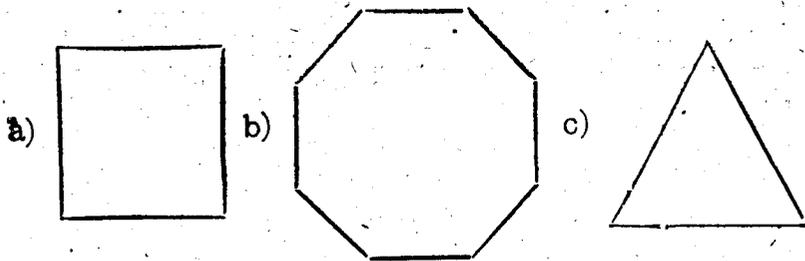
4.5.2.1 Se o número de alínea for superior a 26, depois de esgotadas as letras do alfabeto (inclusive k, w, y) poderão ser empregadas, em continuação, letras duplas (a, b, c, ... x, y, z; aa, bb, cc, ..., zz) ou grupos de duas letras (aa, ab, ac, ..., az; da, db, ds, ..., dz; za, zb, zc, ..., zz).

4.4.3 Os itens incluídos numa seção caracterizam-se como subdivisões da respectiva seção.

4.5.4 Pode referenciar-se abreviadamente uma alínea ou item por meio do indicativo da seção em que está incluído, seguido imediatamente da letra ou número ordinal que o caracteriza, com a letra ou número entre parênteses. Exemplo: a seção 3 inclui quatro alíneas que podem referenciar-se abreviadamente por 3(a), 3(b), 3(c) 3(d).

4.5.5 Se o documento contiver figuras ou fórmulas, estas serão referenciadas com o próprio indicativo da seção. Quando houver várias figuras ou fórmulas dentro do mesmo parágrafo ou seção, as primeiras serão referenciadas como primeiras e as segundas como itens. (\*)

Exemplo: Fig. 4.5.5 (b), fórmula 4.5.5.3.



A — B — C ..... (4-5-5-1)  
 (-B) (A-B) + (AB-AC) - B2 = (A-B) C + (AB-AC-B2) ..... (4.5.5.2)  
 A(A-B-C) — B(A-B-C) ..... (4.5.5.3)  
 A B ..... (4.5.5.4)

4.5.6 — Os quadros serão referenciados pelo indicativo da seção a que pertencem. Quando houver vários quadros na mesma seção, serão distinguidos como alíneas.

4.6 — Os textos complementares, suplementares, finais ou afins, anexados ao documento poderão constituir uma seção primária em continuação, com seções secundárias correspondentes a cada um dos anexados. Exemplo: se este documento exigisse

(\*) Neste último caso o indicativo poderá ser post-posto, entre parênteses.

quatro anexos, teriam eles sucessivamente os indicativos 6.1 a 6.4

4.6.1 — Os anexos deverão trazer, logo depois do indicativo próprio, entre parênteses, o indicativo do texto a que se referem, precedido de "ver". Exemplo: se o documento anexado 6.2 se referisse à sessão 4.1., seria indicado: 6.2 (ver 4.1).

4.6.2. Os documentos anexados constituirão seções terciárias. Exemplo: se o anexo 6.2 tivesse três anexos próprios, estes seriam indicados 6.2.1., 6.2.2., 6.2.3.

4.6.3. Quando um texto suplementar destinar-se a ser incorporado ao texto principal do documento, o indicativo dele deverá ser aquele que corresponderia à sua exata colocação no texto principal (ver 1). Também a sua localização deverá ser assinalada no texto da redação provisória, onde figurará apenas o respectivo in-

dicativo, seguido, entre parênteses, da indicação permissiva: (ver p. ...).

#### 5 — Títulos

5.1. Os títulos das seções primárias, etc. serão destacados gradativamente, seguindo-se, de preferência, as recomendações contidas no projeto em elaboração sobre apresentação de originais.

5.1.1. De um modo geral, não deverão ser intituladas as subdivisões de uma seção sem título.

5.1.2. O uso ou não de títulos deve ser sistemático; dessa forma dever-se-á evitar que, no mesmo documento, seções do mesmo nível ora tenham título, ora não.

5.1.3. Os títulos de todas as seções do mesmo nível de um documento serão escritos, preferivelmente, da mesma maneira.

#### 6 — Paginação

A fim de facilitar a organização de sumários parciais e a edição independente das várias partes de um manual ou dos vários capítulos de um documento provisório, a numeração das páginas poderá ser feita individualmente, por partes ou capítulos, a partir de 1. Neste caso o indicativo da seção primária deverá preceder o número da página do qual será separado por um hífen ou travessão.

Exemplos: 1-1 a 1-15; 2-1 a 2-20; p. 3-5, etc.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relação nº 45-66

ATOS DO PRESIDENTE  
 PROVIMENTO E VACANCIA  
 PORTARIA Nº 578, DE 28 DE  
 OUTUBRO DE 1966

Designa:

Lya Marinho Coelho, matrícula número 2.630, Tesoureira-Auxiliar símbolo 5-C, para exercer a função de Responsável pela Tesouraria da Agência Barata Ribeiro.

PORTARIA Nº 580, DE 28 DE  
 OUTUBRO DE 1966

Exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a partir de 8 de setembro de 1966, o Auxiliar de Portaria nível 1-A, Sergio Gomes Cardim, matrícula nº 3.084.

PORTARIA Nº 581, DE 28 DE  
 OUTUBRO DE 1966

Exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a partir de 27 de junho de 1966, o Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A Carlos de Mattos, matrícula nº 3.087.

PORTARIA Nº 582, DE 28 DE  
 OUTUBRO DE 1966

Efetiva, no cargo de Telefonista nível 6-A, a partir de 29 de abril de 1966, a servidora Dyrce Maria de Oliveira, matrícula nº 3.742.

PORTARIA Nº 585, DE 31 DE  
 OUTUBRO DE 1966

Dispensa, a pedido, das funções de Tesoureiro símbolo 3-C, Alexandre de Menezes Ribeiro, matrícula número 738.

PORTARIA Nº 590, DE 3 DE  
 NOVEMBRO DE 1966

Designa o Avaliador de Penhores símbolo 5-C, Léo Câmara Lima, matrícula 1.606, para exercer a função de Chefe da Equipe de Avaliação da Agência Madureira-Penhores (Mercadorias.)

PORTARIA Nº 592, DE 3 DE  
 NOVEMBRO DE 1966

Designa Sebastião Moraes Bandeira Duarte, matrícula 1.742, Avaliador de Penhores símbolo 5-C, para exercer a função de Chefe da Equipe de Avaliação da Agência Bandeira (Mercadorias), em substituição ao servidor José Vieira Simões, matrícula 1.198 dispensando-o, em consequência, das funções de Substituto Eventual de Chefe da Equipe de Avaliação da referida Agência

PORTARIA Nº 606, DE 8 DE  
 NOVEMBRO DE 1966

Designa José Gabrielense Gomes Duarte, matrícula 2.197, Técnico de Economia Popular nível 17-A, para

responder pela Chefia da Seção Administrativa da Carteira de Penhores, ficando, em consequência, exonerado do cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Chefe da Seção de Contas do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

— Paulo José de Castilho e Souza, matrícula 1.526, Oficial Administrativo nível 17-A, para responder pela Subchefia da Seção Administrativa da Carteira de Penhores.

De conformidade com a Resolução do Conselho Administrativo de 3 de novembro de 1966, Ata nº 3.334 fica assegurado aos servidores ora designados para o cargo em comissão e função gratificada, cujo ato complexo de criação ainda não foi completado, o direito à percepção da diferença de vencimentos entre os símbolos das comissões para as quais são designados, e seus respectivos cargos, efetivos.

Relação nº 46-66

ATOS DO PRESIDENTE

Provimento e vacância:

Portaria nº 597, de 3-11-66 — Designa o Escriturário-Mecanógrafo, nível 8-A, Paulo Sérgio Félix Cardoso, mat. nº 3.543, para responder pelo expediente do Setor de Revisão de Cálculos da Seção de Contabilidade de Habitação do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação, dispensando-o, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Processos do mesmo Serviço. Fica, em consequência, assegurado ao servidor ora designado, o direito de perceber a diferença de vencimentos entre o cargo efetivo que ocupa e o símbolo a que corresponde a função gratificada, cujo ato complexo de criação ainda não foi completado.

Portaria nº 601, de 7-11-66 — Designa, a partir da vigência da alteração regimental divulgada pela Ordem Geral de Serviço nº 61, de 31 de agosto de 1966, para o exercício dos cargos e funções de Chefe, Subchefe e Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Distribuição de Créditos da Carteira de Depósitos, os servidores Octavio Braga de Niemeyer, Dionéia de Almeida Rodrigues e Déa Junqueira Barbosa, respectivamente, que já vinham exercendo funções semelhantes, na extinta Seção de Procuração da Tesouraria Geral.

Portaria nº 602, de 7-11-66 — Aplica ao servidor Antônio Francisco Soares Netto, mat. nº 2.415, a pena de demissão com base no art. 385, item IV do Regulamento Interno.

Portaria nº 604, de 8-11-66 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômicos, a partir de 19 de outubro de 1966, do Avaliador de Penhores, símbolo 5-C, Amaro Ribeiro de Barros, mat. nº 1.064, de acordo

com o art. 8º, § 1º, letra a da Lei nº 3.149-57, e art. 19, combinado com o art. 23, letra c do Regulamento baixado pelo Decreto nº 43.913, de 1958, e arts. 176, nº II e 184, número III, da Lei nº 1.711-52, dispensando-o, em consequência, da função de Chefe da Equipe de Ayaliação da Agência Bandeira — Penhore.

Portaria nº 605, de 8-11-66 — Designa a Oficial de Administração, nível 14-B, Sophia do Régo Cabral Casanova, mat. 2.721, para a função de Substituto Eventual do Encarregado do Setor de Expediente do Serviço de Arrecadação de Contribuições, dispensando, em consequência, o servidor Milton Ximenes Lima, mat. nº 2.957, da referida função.

Portaria nº 608, de 9-11-66 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 3 de novembro de 1966, do Oficial Administrativo, nível 17-A, Olavo Pereira Bezerra, mat. nº 1.167, de acordo com o art. 8º, § 1º, letra a, da Lei número 3.149-57, e art. 19, combinado com o art. 23, letra c, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 43.913, de 1958, arts. 176, nº III e 184, número III, da Lei nº 1.711-52, exonerando-o, em consequência, do cargo em comissão de Gerente de Agência, símbolo 3-C, correspondente à Agência 7 de Setembro.

Portaria nº 609, de 9-11-66 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 4 de novembro de 1966, do Tesoureiro, símbolo 3-C, Heitor Dantas, mat. nº 1.157, de acordo com o art. 8º, § 1º, letra a, da Lei nº 3.149-57, art. 19, combinado com o art. 23, letra c, do Regulamento baixado pelo Decreto número 43.913-58, e arts. 176, nº III, 184, nº III, da Lei nº 1.711-52, dispensando-o, em consequência, da função de Responsável pela Tesouraria do Armazém Cidade de Lima.

#### PORTARIA Nº 610 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

Nomeia:

Annibal da Cunha, mat. nº 1.136, Oficial Administrativo, nível 18-B, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo 3-C, correspondente à Seção de Liquidações da Carteira de Penhores, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Subchefe da Subseção de Liquidações da Seção de Penhores da Carteira de Penhores.

Designa:

Paulo Júlio Guimarães de Paula Brugger, mat. nº 2.527, Oficial de função gratificada de Subchefe da Seção de Liquidações da Carteira de Penhores.

Carlos Motta Duarte, matrícula nº 2.682, Oficial de Administração, nível 12-A, para responder pela Subchefia da Seção de Liquidações da Carteira de Penhores, ficando, em consequência, de conformidade com a Resolução do Conselho Administrativo em Sessão de 3 de novembro de 1966 — Ata nº 3.334 — assegurado ora designado, o direito à percepção da diferença de vencimento entre o cargo efetivo que ocupa e o símbolo a que corresponde a função gratificada, cujo ato complexo de criação ainda não foi completado.

Portaria nº 607, de 8-11-66 — Designa Wilson de Almeida Cruz, matrícula nº 7.508, para a função de Auxiliar de Portaria do Gabinete da Carteira de Habitação, tendo em vista a remoção do servidor Maurício Lopes de Brito, mat. nº 3.563, para a Carteira de Penhores.

#### PORTARIA Nº 611 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

Nomeia:

Edgard Alves da Cruz, matrícula nº 2.252, Oficial de Administração, nível 14-B, para o cargo de provimento em comissão, símbolo 9-C, de Chefe da Seção de Penhore, da Carteira de Penhores, ficando, em consequência, exonerado do cargo de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Seção de Penhores Civis da mesma Carteira.

Designa:

Pedro Carlos Lebeis de Moraes Branco, mat. nº 1.953, Técnico de Economia Popular, nível 7-A, para a função gratificada de Subchefe da Subseção de Penhores Industriais da Seção de penhores da Carteira de Penhores, ficando, em consequência, dispensado da função gratificada de Subchefe da Seção de Penhores Industriais da mesma Carteira.

#### PORTARIA Nº 612, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

Nomeia:

Ayrton Marques da Rocha, matrícula nº 1.530, Agregado ao Quadro de Pessoal com os vencimentos do símbolo 2-C, para o cargo de provimento em comissão símbolo 2-C de Inspetor de Agência de Penhores ficando, em consequência, e por conveniência, do serviço, exonerado do cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Gerente da Agência Meier — Penhore.

Nilson de Siqueira Delduque, matrícula nº 2.028, Oficial de Administração, Nível 17-A, para o cargo de provimento em comissão, símbolo 2-C de Gerente da Agência Central de Penhores, ficando, em consequência, exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor de Agências de Penhores.

Designa:

João Paes Barreto Filho, matrícula nº 718, Agregado ao Quadro de Pessoal com os vencimentos do símbolo 3-C, para responder pelo cargo de Inspetor-Auxiliar de Penhores, ficando, em consequência, exonerado, por conveniência do serviço, do cargo de provimento em comissão, símbolo 2-C de Gerente da Agência Central de Penhores, que vinha respondendo em caráter provisório.

#### PORTARIA Nº 613, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza o enquadramento direto da servidora Ruth Souza da Costa Barros, matrícula 2.673, no cargo de Assistente Social, nível 17-A, a partir de 12 de julho de 1960, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 994, de 15 de maio de 1962, até o advento da Lei nº 4.345-64.

Torna sem efeito, em consequência, o ato de readaptação da citada servidora, divulgado pela Portaria nº 80, de 22 de fevereiro de 1962.

Enquadra, em caráter provisório, na série de classes de Assistente Social, considerados os novos níveis fixados pelo Decreto nº 55.246, de 21 de dezembro de 1964, a partir da vigência da Lei nº 4.345-64, os seguintes servidores:

Assistente Social, nível 22-C — Antônio Lopes Ribeiro Filho, matrícula 1.240.

Assistente Social, nível 21-B — Ruth Souza da Costa Barros, matrícula número 2.673.

#### PORTARIA Nº 621, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 4 de novembro de 1966, da Oficial Administrativo, nível 18-B — Esther de Vera, matrícula nº 529, de acordo com o artigo 8º, § 1º, letra "a", da Lei número 3.149-57, artigo 19, combinado

com o artigo 23, letra "b", do Regulamento baixado pelo Decreto número 43.913-58, os artigos 176 nº II e 184, nº II, da Lei nº 1.711-52, ficando, em consequência, dispensada da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Orçamento da Contadoria Geral.

#### PORTARIA Nº 626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1966

Designa Fernando Baptista de Magalhães, matrícula nº 3.618, para Auxiliar de Portaria do Gabinete da Carteira de Títulos, ficando, em consequência, o servidor Flávio Teixeira dos Santos Filho, matrícula nº 3.253, dispensado da referida função.

#### Relação nº 47-66

Atos do Presidente

Provimento e vacância:

#### PORTARIA Nº 627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1966

Reintegra no Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, diante de decisão do Supremo Tribunal Federal, sem ressarcimento, no cargo de Oficial Administrativo, nível 18-B, da Parte Suplementar, Henrique Alves.

#### PORTARIA Nº 629, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1966

Efetiva, no Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, os seguintes servidores: *Escriturário-Mecanógrafo, nível 8-A* 3.438 — Hilda da Fonseca Moura — desde 21-9-64.

3.441 — Geraldo Ney Miranda de Brito — desde 17-3-65.

3.447 — João Carneiro de Souza — desde 1-9-65.

3.446 — Maria dos Prazeres Gonçalves Maia — desde 1-9-65.

3.445 — Philomena Carriello — desde 1-9-65.

*Auxiliar de Portaria, nível 7-A*

3.460 — Antenor Leite da Rocha — desde 1-6-65.

3.458 — Alberto Martins de Barros — desde 1-9-65.

3.459 — Francisco de Araujo — desde 1-9-65.

3.461 — Irany Marques Nunes — desde 1-9-65.

#### PORTARIA Nº 630, de 16 DE NOVEMBRO DE 1966

Divulga que ao servidor Arlindo Xavier Pontes, matrícula nº 1.109, foi assegurado, nos termos da Lei número 1.711-52, e seu Regulamento — o Decreto nº 998-62, combinado com o artigo 60 da Lei nº 3.780-60, o vencimento correspondente à função gratificada de Encarregado do Setor de Faxina do Serviço de Administração do Edifício, símbolo 10-F, a partir de 5 de setembro de 1966, ficando, em consequência, agregado ao respectivo cargo, considerando-se vago, a partir desta data, o cargo efetivo de Chefe de Portaria, nível 13, de que era titular efetivo. A presente Resolução, no entanto, é passível de revisão no que se refere ao valor do símbolo ora atribuído, de acordo com o que ficar fixado, em definitivo, por ocasião da aprovação do Quadro de Pessoal.

#### PORTARIA Nº 632, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispensa, a pedido, da função de Auxiliar de Portaria do Gabinete da Carteira de Penhores, o servidor Ivo Pereira Coelho, matr. nº 2.892.

#### Relação nº 48-66

ATOS DO PRESIDENTE

Provimento e vacância:

#### PORTARIA Nº 636, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1966

Designa Aureo de Loyola Camargo Magalhães, matrícula 3.692, para a função de encarregado da Portaria do Gabinete da Carteira de Habitação, ficando, assim, dispensado da

função de Auxiliar de Portaria do Gabinete da Carteira de Hipotecas.

Remove Wilson de Almeida Cruz, matrícula nº 7.508, da função de Auxiliar de Portaria do Gabinete da Carteira de Habitação para a mesma função no Gabinete da Carteira de Hipotecas.

#### PORTARIA Nº 638, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1966

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 4 de outubro de 1966, do Avaliador de Penhores, símbolo 5-C, José de Souza Alves Pereira, matrícula nº 1.209, de acordo com o artigo 8º, § 1º, letra "a", da Lei nº 3.149-57, artigo 19, combinado com o artigo 23, letra "c", do Regulamento baixado pelo Decreto nº 43.913-58, e artigos 176, nº II e 184, nº III, da Lei nº 1.711-52.

#### PORTARIA Nº 635, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispensa, a pedido, o Engenheiro, nível 21-A — Vitor Luiz Viana, matrícula 2.777, da função de Membro da Comissão de Planejamento e Instalação.

Designa o Escriturário-Mecanógrafo, nível 8-A — Sérgio Lázaro Dantas, matrícula nº 3.277, para a função de Membro da Comissão de Planejamento e Instalação.

Retificações

No Diário Oficial da União de 8 de novembro de 1966, Seção I, Parte II, página 3.201 — Relação nº 41.

Onde se lê:

Portaria nº 513 .....

Eduardo Moss de Castro Ozório, matrícula nº 2.521, Oficial de Administração nível 12-A, para responder pela Subgerência da Agência Bandeira Penhores ficando em consequência de Substituto Eventual do Subgerente Eventual do Subgerente da Agência Central de Penhores.

Leia-se:

Portaria nº 513 .....

Eduardo Moss de Castro Ozório, matrícula nº 2.521, Oficial de Administração nível 12-A, para responder pela Subgerência da Agência Bandeira Penhores, ficando, em consequência, dispensado da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Central de Penhores.

Relação nº 43

Onde se lê:

Portaria nº 547, de 18 de outubro de 1965 — Divulga a aposentadoria por limite de idade, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas a partir de 21 de abril de 1966, do Tesoureiro símbolo 3-C Antônio Tâmega da Silva, matrícula nº 731.

Leia-se:

Portaria nº 547, de 18 de outubro de 1966 — Divulga a aposentadoria por limite de idade, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 21 de abril de 1966, do Tesoureiro símbolo 3-C, Antonino Tâmega da Silva, matrícula nº 731 .....

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Conselho Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 338-66

O Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 376, § 1º, do seu Regimento Interno, julgando, em sessão ordinária de 30 de novembro de 1966, o Processo Administrativo instaurado pela Portaria número

59-66, de 7 de março de 1966, na forma estabelecida pelo art. 189, do citado diploma legal; aprovando o Relatório elaborado pela respectiva Comissão de Inquérito, bem como o Parecer conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica da Instituição, e, aprovando, finalmente, o Parecer emitido pelo Conselho Relator, Sr. João Bruno Bauer, resolve, de acordo com o item II, § 1º, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)

demitir Assonipo Schaefer do cargo de Escrevente-datiilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal desta CEF, com lotação e exercício na Contadoria Geral desta Caixa Econômica Federal. Averbe-se e publique-se.  
Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, 1 de dezembro de 1966. — *Dante Heróico Fortunato de Patta*, Vice-Presidente, no exercício da presidência.  
(Nº 45.169 — 16.12.66 — Cr\$ 6.000)

Vias Navegáveis que estabeleça entendimentos com a Administração do Porto de Angra dos Reis e com o Departamento de Portos e Navegação do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que seja emprestada ao problema de atracação no referido porto naquele Estado, uma solução, em caráter precário, que atenda aos interesses da Companhia Siderúrgica Nacional, levando em conta as obras do porto, solução essa que caracteriza o problema como eminentemente administrativo das autoridades locais e do Executivo do Departamento.

16 — O do situado à Rua São Marinho nº 9, e 11, nesta cidade, em nome de Marietta de Souza Guimarães.

17 — O do situado à rua Couto Magalhães, 620, nesta cidade, em nome de João Costa.

18 — O do situado à rua Santana, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 178, e correspondente ao apartamento 907, em nome de Idalina Ramos da Silva.

19 — O do situado à Rua Frei Caneca, beneficiado com o prédio número 468, é objeto de aforamento em nome de Joaquim Soares Pinheiro, Carminda Pinheiro Flecher Bittencourt, Laurinda Pinheiro de Souza Borges e Diamantino Ferreira Netto.

20 — O do situado à Praia Marechal Floriano 76, Ilha de Paqueta, em nome de Joaquina Alves Chaves.

21 — O do situado à Praia do Cajú nº 27, nesta cidade, em nome de Michel Simão.

22 — O do situado à Praia de Olaria, lote nº 31, entre os ns. 255 e 237, Ilha do Governador, nessa cidade, em nome de João Gabriel Bandeira.

23 — O do situado à Avenida Pedro Nolasco nº 300, da Vila Rubin, no Espírito Santo, revigoração de aforamento, em nome de Mario Zardini, Arlindo Zardini, Hyrtton Zardini e Nair Zardini Kaniski.

24 — O do situado à Praia das Flexas nº 2.597, no Estado do Rio de Janeiro, revigoração de aforamento, em nome de Leonor Barbosa Lopes.

25 — O do situado à Praia de Icaraf, 49, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, revigoração de aforamento em nome de Francisco José Baumert.

26 — O do situado à Avenida Duarte Lentos ns. 211, 213 e 219, no Espírito Santo em nome de Maria José Adnet Zardini.

#### RESOLUÇÃO Nº 351.2-66 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-683-65 e ..... DNPVN-18.477-66, e o que ficou deliberado na 351ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 1966, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar a alteração do Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o exercício de 1966, com a supressão do item 15.1.2 daquele programa, no valor de Cr\$ 105.000.000 (cento e cinco milhões de cruzeiros) e a transferência de seu valor para os itens 11.1.1 — Prosseguimento da reconstrução da rede do porto de Belém, na importância de Cr\$ 79.912.000 (setenta e nove milhões novecentos e doze mil cruzeiros) e 11.1.2 — Prosseguimento da reforma do reservatório elevado do porto de Belém, no valor de Cr\$ 25.038.000 (vinte e cinco milhões e oitenta e oito mil cruzeiros).

#### RESOLUÇÃO Nº 352.2-66 DE 11 DE OUTUBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-376-66, 378-66, 381-66, 379-66 e 384-66 e DNPVN-20.240-66, 20.219-66 e 20.416-66, e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Rio de Janeiro, Guanabara e Vitória e o que ficou deliberado na 352ª Reunião Plenária realizada no dia 11 de outubro de 1966, observado o disposto no § 1º do Artigo 6º da Lei 4.213-63, resolve:

Opinar favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha, no que diz respeito aos interesses dos portos.

1 — O do situado à Ilha da Conceição lotes ns. 578, 625, 578-A e 625-A,

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.225-66, resolve:

Nº 63 — Exonerar, a pedido, a partir desta data, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, o Oficial de Administração, Código AF.201.16.C — Mário da Cruz Cabral, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 46, de 16.1965.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 64 — Nomear, a partir desta data, o Oficial de Administração, Código AF.201.14.B, Darcião de Farias Coutinho, para exercer o cargo de Assessor da Diretoria Geral, símbolo C. — Eng. *Fernando José de Leão Guilhon* — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o julgamento exarado nos autos de inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 385, de 26.8.1964, resolve:

Nº 65 — Demitir, ex-vi do inciso II do artigo 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por abandono de cargo, a partir desta data, o Operador de Carga e Descarga, nível 12, Luiz Roberto Ribeiro de Araújo. — Eng. *Fernando José de Leão Guilhon* — Diretor-Geral.

### RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Coligada, com base na letra "a" do Artigo 3º do Decreto 42.380 de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo Artigo 1º do Decreto 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 4º e 5º do Decreto 43.548, de 10 de abril de 1958; e 47.893.60, resolve:

Nº 170-G — Dispensar, do serviço desta Estrada, o Guarda Civil Fer-

roviário, nível 12, mat. nº 929.245. Eimo Alves de Souza, lotado no Serviço de Policiamento, de acordo com o parágrafo 1º e item II, do artigo 207, da Lei 1.711-52.

Apuração feita pela CPA, Portaria de nº 145 DQA.66. — *Antônio Henrique Alves de Vilhena*, Superintendente.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 36, no item 25, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 1.1.1.63, resolve:

Nº 565 — Designar o Engenheiro TC-602-22-B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Benedito Farias Cardoso, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Tabela e Especificações da Divisão de Obras, símbolo I-F, do mesmo Quadro, vaga em virtude da dispensa de Antônio Eurico Saraiva. — *Horácio Madureira*, Diretor-Geral.

### CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 348.2-66 DE 26 DE OUTUBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-691-65 e DNPVN-5.974-66 e o que ficou deliberado na 348ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 1966 resolve:

I — Ratificar a Resolução número 260.665 de 28 de dezembro de 1965, deste Conselho;

II — Opinar favoravelmente à minuta de Termo de Cessão, em regime de comodato, a ser feita pela Companhia Docas de Santos à Diretoria do Serviço de Saúde dos Portos do Ministério da Saúde, para uso e gozo de área de terreno de 400m2 (quatrocentos metros quadrados) no local denominado Paqueta, em Santos, no Estado de São Paulo, considerada desnecessária ao plano de expansão futura daquelas instalações portuárias.

RESOLUÇÃO Nº 350.3-66, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-325-64 e DNPVN-21.035-64 e o que ficou deliberado na 350ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 1966, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Recomendar à Direção-Geral do Departamento Nacional de Portos e

RESOLUÇÃO Nº 350.4-66 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN 370-66 — 300-66 — 366-66 — 369-66 — 368-66 — 243-66 — 367-66 e 221-66, e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo e o que ficou deliberado na 350.4-66, Reunião Plenária realizada no dia 4 de novembro de 1966, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213-63 resolve:

Opinar favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha, no que diz respeito aos interesses dos portos.

1 — O do situado à Avenida Atlântica, beneficiado com o prédio número 1.230, correspondente ao apartamento nº 502, objeto de constituição de aforamento em nome do cidadão Jayme Salomão.

2 — O do situado à Av. Atlântica 804, nesta cidade, constituição de aforamento em nome de Stênio Scares Ether.

3 — O do situado à Praia do Flamengo, beneficiado com o prédio número 300, correspondente ao apartamento 203 antigo 201, de constituição, regularização e unificação de aforamento, em nome do cidadão Agnecir de Lima Negrao.

4 — O do situado à rua Prefeito Olímpio de Melo nº 1.084, nesta cidade, constituição de aforamento em nome de Rita da Costa Amaral.

5 — O do situado à rua B, lote 27, da quadra 2, na Vila Turismo, nesta cidade, em nome do cidadão Antonio dos Santos Dias, nesta cidade.

6 — O do situado à rua Senhores Matosinhos ns. 327, 333, 339, antigos ns. 107, 109 e 111, revigoração de aforamento em nome do cidadão João dos Santos Araújo, nesta cidade.

7 — O do situado à rua Senhor dos Matosinhos ns. 321 e 321.A antigos 105.A apto. ns. 101, 201 e 301 objeto de revigoração de aforamento em nome de João dos Santos Araújo, nesta cidade.

8 — O do situado à rua Marechal Cantuária nº 172, lote 190.B, da quadra 8, é objeto de comissão em nome de Diamantino Gonçalves Bruno.

9 — O do situado à rua Prefeito Olímpio de Melo nº 1.280, nesta cidade é objeto de constituição de aforamento em nome de Isauro de Lucca.

10 — O do situado à rua Couto Magalhães 692, nesta cidade, em nome de Isauro de Lucca.

10 — O do situado à rua Prefeito Olímpio de Melo nº 1.208, antigo 376, bairro da Alegria, nesta cidade, em nome de Armando de Lucca.

12 — O do situado à Rua Operário Fortes nº 132, por lote 34, em nome de Carlos Pinto Duarte.

13 — O do situado à rua Presidente Barroso 60-62, Mangue, nesta cidade, é objeto de revigoração de aforamento em nome da Gilda de Souza Guimarães Fernandes.

14 — O do situado à Rua Couto Magalhães, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 482, em nome de Cilínia da Silva Medeiros.

15 — O do situado à Rua Marapanim, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 35, em nome de Raul Pereira Machado.

em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em nome da firma Wilson Sons & Co. Ltd.

2 — o do situado à Av. Quintino Bocaiuva, 19 — Saco de São Francisco, Niterói, lote nº 947, em nome de Maria Amélia Freire Bento.

3 — o do situado à Av. Quintino Bocaiuva, 183, em Niterói, lote número 2.150, em nome de Jonas Bahlense de Lyra.

4 — o do situado à Av. Atlântico, beneficiado com o prédio nº 928, e correspondente ao apartamento 1.103 do "Edifício Ouro Branco", em nome de José Francisco Tamm Bias Fortes, nesta cidade.

5 — o do situado à Rua Aleixo Neto, antiga Rua Santa Leopoldina, em Praia Comprida, Vitória, em nome de Afrânio Boião

RESOLUÇÃO Nº 353.1-66 DE 18 NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-387-66 e DNPVN-18.330 de 1966 e o que ficou deliberado na 353ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 1966, resolve:

Approvar o Termo de Ajuste de 4 de novembro de 1966, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Indústria Brasileira de Electricidade S. A. — (INBEV-94) para o fornecimento e instalação de equipamentos eletrônicos para constituir a Rede prevista no Plano de Telecomunicações desta Autarquia, aprovado pelo CONTEL, conforme portaria nº 479, de 21 de julho de 1966, publicado no Diário Oficial da União nº 141, de 27 de julho de 1966.

RESOLUÇÃO Nº 353.2-66 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-178-66 e ..... DNPVN-9226-66, e o que ficou deliberado na 353ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 1966, resolve:

Denegar provimento ao recurso interposto pela Cia. Everest Engenharia e Comércio na Concorrência realizada no Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis referente às obras de prosseguimento do quebra-mar de proteção do Porto de Salvador, no Estado da Bahia.

RESOLUÇÃO Nº 354.3-66 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.370 de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-374-66 e DNPVN. .... 12.796-66 e o que ficou deliberado na 354ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 1966, resolve:

Approvar o Termo de Ajuste número 65-66, de 13 de outubro de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 17 de outubro seguinte, celebrado entre a Direção-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Cia. Fuller Equipamentos Industriais para o fornecimento de uma instalação pneumática para descarga de cereais a granel de navios com capacidade horária de 150 toneladas, para o Porto de Mucuripe, no Estado do Ceará.

RESOLUÇÃO Nº 354.5-66 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.370 de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-15-66 e DNPVN.19.772-65, e o que ficou deliberado na 354ª Re-

união Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 1966, resolve:

I — Aprovar o Termo nº 64-66 de 13 de outubro de 1966, Aditivo ao de Ajuste de 13 de dezembro de 1965, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara de 20 de outubro de 1966, celebrado entre a Direção-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Cia. Everest Engenharia e Comércio, para reparos no Porto de São Borja, Rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul.

II — Recomendar ao Senhor Diretor-Geral:

- a) que solicite ao Senhor Diretor da 3ª Diretoria Regional, que, em casos como o presente, comprove mais exaustivamente as razões submetidas pelo interessado;
b) que, se a prorrogação agora aprovada, originar um pedido de reajustamento deverá ser atendido o item a, na comprovação das justificativas apresentadas pela firma.

RESOLUÇÃO Nº 355.3-66 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-181-64 e ..... DNPVN-21.291-66, e o que ficou deliberado na 355ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de novembro de 1966, e considerando o requerimento de 21 de novembro em curso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do Departamento, em que o representante legal da concessionária do porto de Manaus solicita o levantamento da intervenção naquele porto e, ainda, considerando a situação de normalidade do mesmo porto, resolve:

I — Sugerir ao Poder Executivo, por intermédio do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, o levantamento da intervenção federal no porto de Manaus, mediante Decreto;

II — Que o Decreto citado tenha a seguinte redação:

Autoriza a restituição dos bens e instalações do Porto de Manaus à "Manaos Harbour Limited" e às outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87, inciso I, da Constituição, e considerando a situação de normalidade já existente nos serviços do Porto de Manaus (AM), decreta:

Art. 1º Fica o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis autorizado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas necessárias ao levantamento da Intervenção Federal no Porto de Manaus, efetivada nos termos do Decreto número 51.889, de 4 de abril de 1963.

Parágrafo único. A suspensão da intervenção será precedida e formalizada mediante termo próprio, firmado pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e pelo Representante legal da Concessionária "Manaos Harbour Limited".

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 356.1-66 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN.654-65, e o que foi deliberado na 356ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 1966, considerando a situação em que se encontra a Administração do Porto do Rio de Janeiro, exposta em plenário pelo atual Superintendente daquela Autarquia e tendo em vista o ofício G-2704, de 22.1-66 da Direção-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, resolve:

I — Prorrogar em caráter excepcional, por 30 (trinta) dias o prazo estipulado no item II da Resolução nº 201.1.65, de 3 de junho de 1965, para o recolhimento da Taxa de Melhoramento dos Portos, em atraso, referente aos exercícios anteriores a 1965 e da responsabilidade da Administração do Porto do Rio de Janeiro;

II — Determinar que a aludida prorrogação seja contada a partir de 30 de novembro de 1966.

Ata da 286ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia trinta de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Benjamin Eurico Cruz — Presidente em exercício; Léio Magarinos de Souza Leão — CMM;

Arnó Oscar Markus — DG/DNPVN — Substituto; Waldomiro Rocha — BNDE; João Nogueira Junior — MM; Joaquim Xavier da Silveira — FAC; Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situado à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima, octagésima sexta reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a presidência do Conselheiro Benjamin Eurico Cruz e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Oram do Dia: Processo CNPVN — 635-65 — Financiamento do BID para re- cuperação do Porto de Paranaguá — O Presidente, em exercício, Dr. Benjamin Eurico Cruz, comunica que o Sr. Diretor-Geral dirigirá os trabalhos de vez que como representante do DNPVN manteve os contratos com o BID a fim de ser firmado o Contrato de empréstimo já exposto em reuniões anteriores. Dada a urgência da matéria o Presidente adia a discussão e votação das atas das 284ª, e 285ª. Reuniões e a parte de Comunicações. Assumindo a Presidência o Sr. Diretor-Geral lê ofícios que remeteu ao CNPVN e ao Senhor Ewaldo Correia Lima e em seguida convida-o para participar da reunião. Assim, o representante do BID para a explicar as duas cláusulas do contrato que deverá ser assinado entre o BID e o Departamento. Faz uma exposição salientando que o BID tem por fim colaborar para o desenvolvimento econômico e bem estar social do Brasil. O BID já outorgou a este país uma soma que se avizinha a 300 milhões de dólares que se distribuíram por vários setores importantes de atividades econômicas como Banco Central do Brasil, BNDE e várias entidades da União e várias empresas estatais e de energia elétrica e nenhuma objeção foi apresentada às cláusulas de seus contratos. A 1ª (5.10) cláusula se refere ao problema de tarifas e diz o seguinte. — "Tarifas Portuárias. O Mutuario deverá tomar as necessárias providências a juízo do Banco, com o objetivo de assegurar que as tarifas dos serviços portuários do concessionário do Porto de Paranaguá produzam receita suficiente para pagar, pelo menos, os custos ordinários de operação do referido porto, inclusive os de administração e manutenção, e os encargos do empréstimo do Banco. Esta cláusula figura em vários contratos que o BID já fez neste país no que se refere a Empresas de Energia e Agua que também tem tarifas e não fizeram nenhuma objeção a mesma. E' consistente com a política econômica do Governo Bra-

sileiro porque pretende fazer com que as tarifas dos serviços de utilidade pública cubram os seus custos. É coerente com a política institucional desse Departamento que leva a conceder tarifas que se ajustem os seus custos. Não vicia a implicar com nenhuma modificação imediata das tarifas do Porto porque as condições financeiras demonstraram que não é necessário um aumento de tarifas para atender a esses encargos. O BID não contemplou na avaliação do projeto aumento imediato de tarifas e sim que exista esta cláusula para que as tarifas, se for o caso, sejam reajustadas para cobrirem os custos da Administração do Porto de Paranaguá. A 2ª (7.04) cláusula que também foi objeto de discussão por esse Departamento é relativo a gravames e diz "Compromissos sobre gravames. Salvo expressa concordância do Banco em contrário, o Mutuario se compromete a que de acordo com o que lhe faculte a lei, nenhum gravame sobre seus bens, rendas ou receitas goze, a partir desta data de preferência sobre as obrigações aqui contratadas. Conseqüentemente, qualquer gravame que for estabelecido sobre tais bens, rendas ou receitas, assegurará, de igual modo e proporcionalmente, as obrigações que o Mutuario contraíu em virtude deste Contrato. Esta disposição não se aplicará a gravames estabelecidos sobre bens comprados ao tempo de sua aquisição e unicamente para garantir o pagamento do seu preço, nem a gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de dívidas não superiores a um ano de prazo. Esta cláusula figura em todos os contratos de entidades financeiras internacionais e não apenas do BID, mas outros que operam, também nas mesmas condições e tem como objetivo evitar que as entidades financeiras exijam garantias reais dos mutuários. Assim em vez de obrigá-los a congelarem determinadas receitas para os pagamentos das amortizações ou dos interesses dos empréstimos e sim evitar que contraiam dívidas que lhes impeçam de honrar compromissos já assumidos. Visam obter dos mutuários garantias proporcionais caso sejam assumidos novos compromissos financeiros. Esse compromisso sobre gravames tem sido até agora aceito no Brasil sem nenhuma objeção e exemplifica. Continuando sua exposição o representante do BID declarou que se tivessem que alterar estas cláusulas o contrato não poderia ser assinado na data prevista e também em virtude da vinculação estreita que existe entre esta operação e a já articulada com o DNER serão ambas assinadas no mesmo dia. Para modificar o contrato, excluindo estas cláusulas teria que ser modificada a Resolução voltando a mesma ao Diretorio o que acarretaria um atraso de 15 a 20 dias. Concluindo o Representante do BID pondera ao Plenário que não se deve retardar, por causa de cláusulas que são perfeitamente atendíveis a assinatura de contrato de tão vital importância. O Sr. Ewaldo Correia Lima termina sua exposição agradecendo a atenção dos presentes. Com a palavra o Sr. Diretor-Geral que fez comentários sobre o que foi exposto. Salienta que são muitas as vantagens que advirão do referido contrato, e que embora o DNPVN tenha recursos para executar a obra do Porto de Paranaguá, esses recursos poderão ser empregados em outros setores também carecentes. Com referência ao atraso na assinatura do contrato, caso fosse em modificadas as cláusulas nele existentes, o Diretor-Geral ressalva não ser responsável, de vez que só tomou conhecimento dos termos do mesmo há dois dias atrás, quando recebeu a

honrosa visita dos representantes do BID, apesar de insistentes pedidos para um antecipado estudo do referido contrato. Pondera que o ... DNPVN tendo o Fundo Portuário Nacional, que distribui os encargos e dificuldades por todos os portos para não onerar portos em desenvolvimento e portos carecentes de nosso apoio, poderá mais tarde, um futuro Diretor-Geral lendo as cláusulas contratuais, taxar o Porto de Paranaguá com tarifas elevadas para atender aos encargos do empréstimo. Ainda o Diretor-Geral, considerando os diferentes hinterlands dos portos explica que estão preparando o Porto de Paranaguá para que este seja exclusivamente para exportação e seu complementar o Porto de Antonina para cabotagem. Entretanto, o problema das rodovias está sendo superado porque o Exmo. Sr. Ministro da Joinville — Curitiba e assim, sendo, a tarifa do Porto de Itajaí inferior, os exportadores abandonaram o Porto de Paranaguá sempre que puderem. O Diretor-Geral explica que provocou este debate porque esses eram os dois pontos neurálgicos do assunto ficando assim os Conselheiros esclarecidos. O Conselheiro Benjamim Cruz pede ao Representante do BID para tomar conhecimento do Contrato no seu aspecto global. O Dr. Ewaldo Correia Lima expõe os aspectos gerais do contrato, e se despede do Plenário. A minuta de contrato de empréstimo é posta em discussão e votação e é *Aprovada* (286.1-66). Assume a Presidência o Conselheiro Benjamim Cruz que dá a palavra ao Conselheiro Arno Markus que comunica que a diferença de jeton mereceu parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a Direção-Geral já remeteu à Seção Financeira para confecção das folhas de pagamento. Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o processo CNPVN — 469-65 referente a Tomadas de Contas do Porto de Santos. É amplamente debatido mais fica adiado de vez que surgiu uma série de dúvidas. Em seguida o Conselheiro Waldomiro Rocha relata o Processo CNPVN — 539-65 referente a concessão de adiantamento rotativo de 80 (oitenta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País ao Doutor Carmine Fucci, Engenheiro-Chefe da CERCIN. O parecer do Relator é no sentido da aprovação. Pôsto em discussão e votação é *Aprovado* por unanimidade (Resolução 286.2-66). Ainda com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha relata o Processo CNPVN — 68-66 referente ao levantamento de caução ... Cr\$ 200.000 referente a serviços de recuperação de um trecho de 360 metros do guia-corrente do Porto de Amaração do Estado do Piauí. O parecer do relator é no sentido de ser atendido o requerido pela firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas. Pôsto em discussão e votação é *Aprovado* (Resolução 286.3, de 1966). Com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos para relatar o Processo CNPVN — 3-66 referente a aforamento de terreno de marinha em favor do Sr. Hermes Machado dos Santos. O parecer do Relator é favorável ao referido aforamento. Assinala porém que o processo correspondente do DNPVN faz referência a outros terrenos sobre os quais não há qualquer manifestação dos setores competentes do DNPVN. Pôsto em discussão e votação é *Aprovado* (Resolução 286.4-66). Ainda com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos fez comentários sobre os processos 674-65 e 674-65 que estão na pauta e adia para a próxima reunião para apresentar relatório por escrito. O

Presidente inclui na pauta para retificar a Resolução 272.6-66 o Processo 699-65 referente a Construção de reservatório subterrâneo no Porto de Angra dos Reis. É *Aprovada* a retificação de Cr\$ 60.000.000 para Cr\$ 17.000.000 (Resolução 286.5-66). Em seguida o Presidente ainda põe em pauta o Processo CNPVN-70-66 referente a Projeto de Lei nº 3.107, de 1965 que autoriza a criação de um adicional de 40% sobre as taxas arrecadadas pela Administração Portuária e designa relator o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira. Com a palavra o Conselheiro-Relator diz que quanto ao mérito a matéria já foi apreciada em pronunciamentos anteriores cabe aqui ressaltar o seguinte: é uma bi-tributação porquanto o usuário já paga a cota de previdência para esse fim específico. É ilegal quebrando toda a sistemática do nosso direito fiscal que entende que taxa é a remuneração de serviço prestado. A cobrança da taxa advém sempre de uma contra-prestação de serviço. Finalmente é socialmente injusto porquanto vai trazer privilégios para somente uma classe. Injusto e inconstitucional porquanto não se admite privilégio na execução da lei. Cabe ressaltar que essa anomalia nasceu de um acordo que já foi revogado por ato do Governo. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é *Aprovado* por unanimidade (Resolução 286.6-66). Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1966.

*Ata da CCLXXXVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia primeiro de abril de mil novecentos e sessenta e seis.*

Conselheiros presentes: Benjamim Eurico Cruz — Presidente em exercício. Juarez Galvão Ferreira — DG/DNPVN — Substituto. Waldomiro Rocha — BNDE. Waldo Mário da Costa Araújo — CNT. Júlio Nogueira Júnior — MM — Léo Magarinos de Souza Leão — CMM. Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade realizou-se a ducentésima octogésima sétima reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Conselheiro Benjamim Eurico Cruz e presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA — São lidas, discutidas e postas em votação e aprovada as Atas da 284ª e 285ª Reunião — Comunicações: O Conselheiro Juarez Galvão Ferreira comunica que está substituindo o Sr. Diretor Geral de vez que o Almirante Luís Clovis de Oliveira e o Dr. Arno Oscar Markus foram a inauguração do Porto de Tubarão, Vitória, ES, comunica, ainda, que tendo mantido entendimentos com o então Presidente do Conselho no sentido de que os processos a serem encaminhados a este órgão Deliberativo viessem em forma de despacho e poderiam ser assinado pelo Sr. Chefe do Gabinete e pergunta se os processos poderão continuar vindo em forma de despacho. Os Conselheiros concordaram apenas ponderando que estes despachos deveriam ser fundamentados para melhor andamento dos trabalhos. O Conselheiro Júlio Nogueira Júnior agradecendo a honrosa indicação dos seus pares para representar hoje o Conselho na inauguração do porto de

Tubarão (Vitória) comunicou que não estando esta manhã em condições de seguir fez passar um Western ao Capitão do Porto do Espírito Santo para excusá-lo junto a Cia. Vale do Rio Doce e enviou portador às 8:30 horas no Aeroporto Santos Dumont a fim de prevenir aos responsáveis pelo controle de embarque dos convidados a sua ausência. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira ponderou haver pequenas incorreções na minuta de Termo Aditivo ao Contrato de concessão nos Portos e solicitou que fossem rebatidos. Ordem do Dia — Com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos relata o Processo 673-65 referente ao Convênio para construção de estação de passageiros no Porto de Mucuripe CE. O parecer do Relator é no sentido de I — Tornar sem efeito o item 2 da Resolução ... 237.2. II — Aprovar o referido Termo de Convênio. O mesmo Conselheiro assinala, também sua concordância com a tese admitida pelo Departamento de que matéria deliberada pelo Conselho e transmitida sob a forma de recomendação deixe de ser considerada — ou, até, como no caso presente, executada de forma justamente oposta à deliberação do Conselho. Opina finalmente, no sentido de que o Conselho deverá esclarecer a questão junto ao Departamento, e o Presidente a propósito do Relator designa então o Conselheiro Xavier da Silveira para estudar a matéria elaborando uma Resolução Normativa. Prosseguindo o Conselheiro Léo Magarinos passa a relatar o Processo 674-65 referente ao Convênio para construção do Armazém 3-A no Porto de Mucuripe, CE. O parecer do Relator é no sentido de I — Tornar sem efeito o item 2 da Resolução 237.2-65 e II — Aprovar o Termo de Convênio. Pôsto em discussão e votação é *Aprovado* por unanimidade (Resolução 237.2-66). — Com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o processo CNPVN-54-66 relativo a Termo de Ajuste a ser firmado entre o DNPVN e a firma Cia. Everest Engenharia e Comércio para execução de serviços de alteamento e reforço do Molhe de abrigo do Porto do Forno, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. O parecer do Relator é no sentido de ser *Aprovado* o referido Termo de Ajuste. Pôsto em discussão e votação é *Aprovado* (Resolução 287.3-66). Em seguida o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo ... 50-66 referente ao Balanço do Fundo de Melhoramento dos Portos, relativo a gestão do atual Diretor do DNPVN no período compreendido de 6 de julho a 31 de dezembro de 1965. O voto do Relator é: a) pela aprovação do Balanço; b) que a Direção-Geral do DNPVN baixa instruções no sentido de ser intensificada a fiscalização dos Distritos no que se refere a arrecadação e aplicação da Taxa; c) que analogamente sejam baixadas instruções no sentido de que a documentação relativa a Taxas seja enviada a Divisão Financeira corretamente para efeito de perfeita escrituração e exacta. Pôsto em discussão e votação é *Aprovada* (Resolução 287.4-66). O Presidente em exercício põe em pauta o Processo 58-64 relativo a crédito rotativo do CNPVN. Propõe que o crédito rotativo seja concedido ao Chefe de Secretaria do CNPVN. Posta em votação a proposta é *Aprovada* por unanimidade (Resolução ... 287.5-66). Assuntos Gerais — O Presidente faz a entrega das licenças para estacionamento na APRJ dos automóveis dos Conselheiros nos dias de reuniões. O Presidente declara que recebeu do Diretor-Geral do DNPVN ofício sobre constituição da Cia. Brasileira de Dragagem que deverá levar ao CNT consubstanciando o entendimento do DNPVN sobre capital constituido, e capital realizável. O assunto já foi submetido a Procuradoria Jurídica do MVOP e em breve de-

verá entrar em pauta no CNT. Nada mais havendo a tratar o Presidente dá por encerrada a reunião, da qual eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1966.

*Ata da 288ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia seis de abril de mil novecentos e sessenta e seis.*

Conselheiros presentes: Benjamim Eurico Cruz, Presidente em exercício.

Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Arno Oscar Markus — DG/DNPVN — Substituto.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima cota-gésima oitava reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Conselheiro Benjamim Eurico Cruz e a presença dos Conselheiros acima mencionados, ATAS — Lidas, discutidas e postas em votação, são aprovadas as Atas das 286ª Reuniões, Ordinárias. Comunicações — Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira que passa a fazer comentários sobre o recente Decreto-lei relativo a portos e navegação, o qual veio trazer inovações de grande monta. Salientando ser importante que este Conselho em cumprimento as suas atribuições venha colaborar na regulamentação deste diploma legal sobretudo no que diz respeito ao art. 21, uma vez que para cumprimento desta, haverá necessidade de negociações com os concessionários particulares e estaduais. O aludido Decreto-lei cria novas diretrizes e, sua regulamentação deverá ser feita cuidadosamente e para que os efeitos benéficos do mesmo sejam alcançados em todos os setores do complexo porto-navio. O Conselheiro Léo Magarinos opinou que seria prematura uma discussão agora sobre o assunto de vez que o decreto-lei em apreço traz implicações diversas, que impõe uma apreciação cuidadosa e pormenorizada. O Conselheiro Arno Oscar Markus como representante do Departamento comenta o referido Decreto-lei e diz que houve o propósito de estabelecer uma nova política nos portos, tratando-se assim, de um decreto doutrinário. Com a palavra o Presidente em exercício reitera o apelo ao Dr. Arno no sentido de que seja o Conselho suprido pelo DNPVN de servidores burocráticos. ORDEM DO DIA — Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar o Processo CNPVN 73-66 relativo a levantamento de caução depositada pela COBRASIL referente aos serviços de prosseguimento dos molhes de proteção do Porto de Ilhéus, na enseada do Malhado. O voto do Relator é no sentido de ser autorizado o levantamento da caução acima referido. Pôsto em discussão e votação é *Aprovado* o voto do relator. (Resolução 288.1-66). A seguir, o Conselheiro Léo Magarinos relata o Processo CNPVN — 99-66 referente a Termo de Convênio entre o DNPVN e a Diretoria de Hidrografia e Navegação para levantamento hidrográfico para construção de portos salineros. O parecer do Relator é favorável a aprovação do Termo de Convênio citado na forma submetida pelo DNPVN. Pôsto em discussão e votação o parecer é *Aprovado* por unanimidade (Resolução

288.2-66). Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira relata o Processo CNPVN — 138-64 referente a reajustamento para construção de linhas férreas no Prêto de Mucuripe. O voto do relator é no sentido de conceder a autorização do reajustamento de preços das obras acima referidas, contratadas com a Cia. Exerect de Engenharia, na forma recomendada pelo DNPVN. Pôsto em discussão e votação e aprovado por unanimidade (Resolução número 288.3-66). Atendendo o apêlo dos Conselheiros o Presidente retira de pauta o Processo CNPVN 469-65 referente a Tomada de Contas do Porto de Santos para consecução da matéria. Ainda com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira relata o Processo CNPVN — 448-65 referente a Normas para baixas, cessão e permuta de materiais. O Conselheiro Lé Magarinos pede vistas do referido processo. O Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN — 30-66 relativo a levantamento de caução requerido pela firma Mesbla S. A. referente a fornecimento de materiais e peças para motor GM-6.110 juntas, refrigeração a óleo e bomba de água doce. O voto do relator é no sentido de ser atendido o pedido do referido levantamento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 283.4-66). Ainda o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira relata o Processo CNPVN — 31-66 referente a levantamento de caução, requerido pela firma Diesel Tec para fornecimento de materiais e peças para o motor GM-110, juntas, refrigeração a óleo e bomba de água doce. O parecer do relator é no sentido de ser atendido o referido levantamento é aprovado (Resolução número 283.5-66). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior para relatar o Processo CNPVN — 168-63 referente a aquisição de um terreno em Goiânia para construção de sede própria para o 21º DPNV. O voto do Relator é no sentido de que seja autorizado o DNPVN a receber por doação a citada área no Município de Tocantins para que possa o DNPVN mandar lavar nova escritura delegando competência ao Chefe do 21º DPNV a registrar posteriormente dita escritura no Patrimônio da União. Pôsto em discussão e votação é aprovado o voto do Relator. (Resolução 288.6-66). A seguir o Conselheiro Júlio Nogueira relata o Processo CNPVN — 131-63 referente ao Termo de Liquidação celebrado entre o DNPVN e a firma *Cividrilho* para derrocagem da Pedra Nova II, Vitória, Espírito Santo. O voto do Relator é no sentido de que seja aprovado o referido Termo. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 288.7-66). O mesmo Conselheiro retira de pauta o Processo DNPVN — 53-66 de vez que não está em condições de relatá-lo e passa a relatar o Processo CNPVN — 81-66 relativo a cessão de 20 pranchas de concreto armado para emprego na construção de pequenas pontes e boeiros. O voto do relator é no sentido de que seja autorizado a cessão do material em apêço. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 288.8-66). O Conselheiro Júlio Nogueira Júnior pede permissão para entrar em pauta o Processo CNPVN — 100-56 referente ao projeto e orçamento para construção do enrocamento de contenção de aterro do prolongamento do cais do Porto de Angra dos Reis e passa a relatá-lo. O voto do Relator é favorável à aprovação do projeto e orçamento acima referido. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 288.9-66). Foram incluídos extra-pauta os seguintes Processos: CNPVN-251-64 relativo a aforamento de terreno de Marinha em favor da Indústria de Pesca do Ceará S. A.

O voto do Conselheiro Júlio Nogueira é favorável face ao pronunciamento do 6º DPNV e DNPVN, devendo ser respeitado o alinhamento da rua portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 288-10, de 1966). Processo CNPVN-16-66 relativo a aforamento de terreno de Marinha em favor de Aristeu Campos da Silva e José Pereira Duarte. O voto do Relator Xavier da Silveira é favorável. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 288.11-66). Processo CNPVN — 78-66 relativo a aforamento de terreno de Marinha em favor de Kleber José de Andrade. O voto do Relator Lé Magarinos é favorável. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 288.12-66). — Nada mais havendo a tratar. O Presidente em exercício dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1966.

*Ata da 289ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia treze de abril de mil novecentos e sessenta e seis.*

Conselheiros presentes:  
Benjamim Eurico Cruz — Presidente em exercício.  
Leo Magarinos de Souza Leão — CMM.  
Juarez Galvão Ferreira — DG — DNPVN — Substituto.  
Waldemiro Rocha — BNDE.  
Júlio Nogueira Júnior — MM.  
Joaquim Xavier da Silveira — FAC.  
Waldo Mario da Costa Araujo — CNT.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésimo octogésima nona reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a presidência do Conselheiro Benjamim Eurico Cruz e a presença dos Conselheiros acima acima mencionados. Ata: Lida, discutida e posta em votação é aprovada a Ata da 288ª Reunião, ordinária. Comunicações: O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira propõe voto de louvor a funcionária Myriam Carmo Landsmann Gonçalves e pede que conste de seus assentamentos, remetendo a quem de direito, de vez que como substituta da Secretaria se houve muito bem no desempenho de suas funções. O Presidente coloca em votação a proposta do Conselho e é aprovada. A seguir o Almirante Luiz Clóvis de Oliveira comparece à reunião para fazer uma exposição relativa ao Projeto de Decreto sobre Faltas e Avarias em mercadorias transportadas por via d'água. Justifica sua presença no Conselho para tratar de assunto visto que o anteprojeto teria sido elaborado pelo C.N.P.V.N., sem a participação do DNPVN. O Conselheiro Leo Magarinos pede vênia e esclarece que o aludido projeto de lei foi encaminhado pelo DNPVN e, no Conselho, foi estudado, juntamente com o DNPVN, em época anterior à gestão do atual Diretor o que explica o fato do Senhor Diretor desconhecer que a minuta original do projeto foi elaborada no DNPVN e não no Conselho. O Diretor-Geral, prosseguindo, comunica que o Sr. Ministro em entendimento verbal explicou que o Deputado Ariosto Amado, relator da matéria no Congresso teria achado que o documento proposto era muito resumido não compreendendo todas as partes da questão. O relator em apêço apresentou um estudo propondo como substitutivo do documento inicial o

seu trabalho. Informa que convidou o Deputado-Relator para comparecer à reunião deste Conselho na próxima sexta-feira para debater a matéria e em seguida, ele, Diretor-Geral e Almirante Biochini, também interessado, davam a redação final. O Conselheiro Waldemiro Rocha propõe que esteja presente a próxima reunião o Engenheiro Paulo Peltier de Queiroz de vez que estudou em profundidade o assunto. O Conselheiro Leo Magarinos explica que o referido decreto foi exaustivamente estudado e debatido no Conselho e propõe que se tome como base o anteprojeto inicial aperfeiçoando-o através das sugestões do substitutivo. Propõe ainda que seja iniciado um processo e o Presidente aceita a sugestão e designa como relator o Conselheiro Xavier da Silveira. Dando prosseguimento o Diretor-Geral comunica que o Ministério do Planejamento solicitou informações relativas a necessidade de equipamentos para os portos do país que poderiam ser adquiridas na República Democrática Alemã tendo em vista a possibilidade de acerto de balanço comercial ou numa operação triangular com o Instituto Brasileiro do Café. O Almirante comunica que recebeu proposta de financiamento, que permitisse a aquisição dos equipamentos em apêço, parecendo a oferta vantajosa, determinou que se fizesse um levantamento rápido e criteriosos para saber das atuais e futuras necessidades dos portos e passou a ler a correspondência trocada entre o Departamento e o Ministério do Planejamento. Recebeu ainda proposta da firma fornecedora para visitar o Porto de Rostov equipado com o referido material. A seguir, tece comentários a respeito do recente Decreto-Lei nº 5-66 e informa que o assunto foi debatido nos jornais e ele procurou esclarecer determinados aspectos. Como se trata de um documento longo remeterá depois para os Conselheiros tomarem conhecimento. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira traz um apêlo para que na Comissão que regulamentará o referido decreto figure um membro do CNPVN uma vez que se trata de matéria pertinente às atribuições deste Conselho. Após a exposição o Senhor Diretor-Geral se retira. O Conselheiro Arno Markus pede a inclusão na pauta da próxima reunião do Processo CNPVN-635-65 referente à Aprovação do Termo de Ajuste para construção do Porto de Itaquí de vez que o projeto e orçamento foi aprovado através da Portaria MVOP-211 de 5-4-66. O Conselheiro Leo Magarinos pediu a palavra para explicar o problema que vêm surgindo com relação, ao cancelamento do Adicional de quinze por cento determinado pela Portaria 437. Ela determinada ocasião foram incorporados às tarifas todos os adicionais vigentes. Como a causa que determinou o referido adicional a que se refere a Portaria 437 cessou e tendo sido o mesmo incorporado à tarifa vigente pensa que o problema poderia ser resolvido mediante redução tarifária. Segundo o Doutor José Carlos, Subdiretor-Substituto do SEPVN, o Porto de Vitória não concorda com a referida redução. O Conselheiro Leo Magarinos declarou que a seu ver não cabe ao porto concordar ou não a redução. O Conselheiro Arno Markus aparteu informando que no caso de dedução a mesma terá que ser efetuada da data da publicação em diante não tendo efeito retroativa. Teria que haver uma ratificação por parte do Sr. Ministro da Viação. O Conselheiro Leo Magarinos esclareceu que isto já ocorreu em ocasiões anteriores. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira comunica ter sido informado de já se encontrar no Gabinete do Ministro uma minuta de Decreto que regula o Re-

gimento Interno do CNPVN. O Conselheiro friza, porém, que este Regulamento só pode ser decreto após resolução do CNPVN homologando. O Conselheiro Leo Magarinos entende que a remessa direta do regimento ao Senhor Ministro não atende o dispositivo legal que deixa bem claro a competência do Conselho para fins de apreciação do Regimento Interno. O Presidente comunica que o Conselho desde 1963 ainda não elaborou seu relatório e aproveita hoje para designar o Conselheiro Xavier da Silveira para fazê-lo compreendendo as atividades de 1963 a 1965. Acrescenta que a Secretaria estará a sua disposição para as indagações que se fizerem necessárias. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar o Processo CNPVN-53-66, referente ao pagamento das obras extracontratuais realizadas no Porto de Mucuripe, CE., para complementação dos serviços de recuperação do cais Velho daquele porto. O parecer do Relator é no sentido de ser autorizado aquele pagamento, sem direito a reajustamento no valor total de dois milhões, novecentos e quatro mil cruzados à firma Rodio S. A. Pôsto em discussão e votação é aprovado por unanimidade (Resolução 289.1-66). A seguir o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira esclarece que o Processo CNPVN — 469-65, referente à Tomada de Contas do Porto de Santos entrou em pauta para que os Conselheiros mostrassem as dúvidas com relação a Ativo Imobilizado e Ativo de Concessão. Entretanto, ficou decidido que os Conselheiros Leo Magarinos, Waldemiro Rocha e Joaquim Xavier da Silveira iriam apresentar um relatório conclusivo ao Plenário. Em seguida o mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo — CNPVN 32-66, extra-pauta, referente à aprovação de Termo Aditivo para retirada total do casco da Draga "San Pedro". O Parecer do relator é pela aprovação do referido Termo. Pôsto em discussão e votação é aprovado por unanimidade (Resolução 289-2-66). O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN-448-65 referente a normas para baixa, cessão e permuta de materiais que o Conselheiro Leo Magarinos havia pedido vistas e sugere que a arrecadação deva ser mais clara no sentido de que fique expressa a competência do Conselho em normas para baixa de material. O voto do Relator é pela aprovação da minuta apresentada. Pôsto em discussão e votação é aprovado com o adendo do Conselheiro Lé Magarinos (Resolução 289.3-66). O Conselheiro Leo Magarinos solicita no que é atendido, a inclusão na pauta do Processo CNPVN-17-66 referente a aforamento de terreno de marinha em favor de João Luiz Eduardo Marchard e Manoel Liberato da Silva. O voto do Relator é favorável com base no exame precedido pelos setores competentes do Departamento. Pôsto em discussão e votação é aprovado por unanimidade (Resolução 289.4-66). Nada mais havendo a tratar o Presidente em exercício dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1966.

*Ata da 290ª Reunião Plenária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis realizada no dia quinze de abril de mil novecentos e sessenta e seis.*

Conselheiros presentes  
Benjamim Eurico Cruz — Presidente em exercício  
Leo Magarinos de Souza Leão — CMM

Juarez Galvão Ferreira — Diretor-Geral Substituto  
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT

Waldomiro Rocha — BNDE  
Júlio Nogueira Júnior — MM  
Joaquim Xavier da Silveira — FAC

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis na sala de reuniões do CNPVM, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima nonagésima reunião do CNPVM sob a Presidência do Conselheiro Benjamin Eurico Cruz e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Comunicações: Dada a palavra ao Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira este comunica haver terminado um trabalho pessoal em torno do Decreto-lei número 5, comprometendo-se a trazê-lo na próxima segunda-feira, para ser lido pelos Conselheiros de vez que o referido Decreto só poderá surtir efeito se for bem regulamentado. A seguir o Conselheiro Juarez Galvão Ferreira comunica ao Plenário que o Deputado Ariosto Amado que vinha debater o assunto sobre Faltas e Avarias não pôde comparecer a presente reunião ficando então transferido o encontro para a próxima quarta-feira. Continuando distribuiu aos Conselheiros presentes a que havia de legislação sobre o assunto. Ainda com a palavra o Conselheiro representante do DNPVN fez entrega ao Presidente da Reunião do Processo referente ao Acórdão de marítimos da Companhia Docas de Santos solicitando aprovação do mesmo na próxima reunião uma vez que foi assinado, a pedido do Senhor Ministro, a "referendum" do Conselho. Comunicou ainda ter sido integralmente aceitas todas as sugestões feitas pelo Conselho. Dada a palavra ao Conselheiro Léo Magarinos este pede esclarecimentos sobre o Regimento Interno do DNPVN comunicando ter sido ele um dos que havia discordado da omissão deste Conselho no pronunciamento previsto no Regimento, uma vez que cabia ao DNPVN manifestar-se, não por uma exigência sem base mas por uma imposição legal, uma vez que se trata de uma de suas atribuições. Em seguida denunciou haver levado ao conhecimento do Presidente da Comissão de Marinha Mercante a sua discordância tendo este se manifestado de acordo. Finalmente, pergunta aos presentes se este Conselho entrará com oportunidade na apreciação da matéria. Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente esclareceu que o processo está distribuído a um assessor e tão logo esse dê o parecer o mesmo será distribuído aos Conselheiros. O Conselheiro Juarez Ferreira comunica que o Decreto que autorizou a modificação da estrutura, não pôde ser feito ao fim do prazo de 60 dias como o Senhor Ministro estava solicitando o cumprimento do referido prazo foi então remetido ao Regimento em apreço no mesmo dia ao Senhor Ministro e ao Conselho, devendo o mesmo ser publicado somente depois da deliberação do Conselho. Ordem do Dia: O Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o processo CNPVM-683-65, referente a alteração do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Salvador, BA, sendo favorável à aprovação do mesmo. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução número 290.1-66). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar o processo CNPVM-70-64, referente a construção de uma cantina sobre o canal de mercado, pela Companhia Docas de Santos, entretanto, devido a complexidade do assunto, o Conselheiro retirou da pauta, a fim de pedir ao DNPVN certos esclarecimentos. A seguir o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo 171-64 que trata da

aprovação do nome, indicado pelo DNPVN, para representante junto a Assembleia Geral da Companhia Docas do Ceará no primeiro quadrimestre. E parecer do Relator é pela aprovação do nome. Pôsto em discussão e votação é aprovado por unanimidade (Resolução número 290.2-66). Com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos relatar o processo 50-64 que trata do aumento de tarifa do Porto de Vitória, que havia sido baixado em diligência. Entretanto como o assunto não ficou devidamente esclarecido o Conselheiro retira de pauta e solicita ao Senhor Presidente a remessa do mesmo à Assessoria deste Conselho a fim de que seja reexaminado, pelo Assessor Paulo Pinto, que antes, estudara a matéria. Dada a palavra ao Conselheiro Waldomiro Rocha este passa a relatar o processo CNPVM-655-65 que trata do projeto e orçamento do Termo de Ajuste para a construção do Porto de Itaquí, Estado do Maranhão. Esclarece, então, o Conselheiro Relator que este Órgão Deliberativo baixou Resolução anterior aprovando os referidos projetos e orçamento, havendo, naquela ocasião, sido aprovado por este Conselho "a priori" o Termo de Ajuste, de modo que, após a homologação do assunto por parte do Senhor Ministro, estaria a matéria já debatida e em condições de ser encaminhada ao DNPVN. Assim, considerando do processo a Portaria número 3-N de 5 de abril de 1966, do Senhor Ministro que aprova o projeto e orçamento e o Termo de Ajuste a matéria deverá ser remetida ao DNPVN mediante resolução em que constem essas premissas. Pôsto em discussão e votação é aprovado por unanimidade (Resolução 290.3-66). Ainda com a palavra o mesmo Conselheiro passa a relatar o processo 35-63, referente ao aumento de tarifa do ... SNAPP esclarecendo que o referido processo havia sido debatido anteriormente tendo como relator o Conselheiro Roberto Felix de Oliveira e o Conselheiro Vilela Guerra ambos acharam que o Conselho não poderia se pronunciar a respeito enquanto não fosse desmembrada as contas de navegação e serviços portuários a referida autarquia. Entretanto tal providência ainda não foi conseguida já que a mesma não depende só da autarquia mas também do Excelentíssimo Senhor Ministro. E assim foram decorridos 3 anos desde o último aumento de tarifa. Entre as solicitações feitas a Direção-Geral quando o Conselho baixou em diligência, constava a verificação do pedido de aumento tarifário em apreço. O DNPVN concluiu que um aumento de 90% sobre as tarifas daria para cobrir os "deficits" atuais, não aos passados. Entretanto, essas 60% não abrangem o aumento dos arrumados trazido agora. Face a solicitação deste Conselho, o parecer do Relator é no sentido de dar um aumento de 35%, a título precário com vigência de 6 meses providenciando-se a meio tempo, a separação das contas. O aumento não abrange a Tabela D e a Tabela M. O Conselheiro Léo Magarinos solicita ao Presidente que seja remetida uma longa exposição dando conta de que o presente aumento é como último recurso já que a separação conveniente não foi adotada. Pôsto em discussão e votação é aprovado o parecer do Relator, por unanimidade. (Resolução 290.4-66). O Conselheiro Léo Magarinos é contra a vigência da tarifa na data da publicação. Assuntos Gerais — O Presidente faz um apelo ao representante do DNPVN no sentido de ser remetido ao Conselho o processo relativo a Encampação do Porto de Ilhéus para que possa ser deliberado baseado na premissa que é dever do Concessionário atender o interesse público. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, em exercício dá por

encerrados os trabalhos, dos quais, eu Heloisa Tavares Cais de Oliveira, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1966.

Ata da 291ª Reunião Extraordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:  
Benjamin Eurico Cruz — Presidente em exercício.  
Luiz Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral do DNPVN.  
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.  
Júlio Nogueira Júnior — MM.  
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.  
Joaquim Xavier da Silveira — FAC.  
Waldomiro Rocha — BNDE.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVM, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima nonagésima primeira reunião, em caráter extraordinário, convocada pelo Presidente em exercício. Reuniu-se o Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis com a presença dos Conselheiros acima citados. Compareceu o Sr. Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral do DNPVN, acompanhando o Deputado Ariosto Amado o qual, assessorado pelo Dr. Horácio Milliet, veio fazer exposição ao Conselho sobre o projeto de lei relativo à conferência das mercadorias transportadas por via d'água e a apuração das faltas e avarias, como Relator da matéria na Câmara. Presente ainda a esta reunião o Dr. Roberto Rangel Reis da Comissão de Marinha Mercante. O Almirante Luiz Clóvis de Oliveira teve oportunidade de expor que, embora tivesse sido incumbido pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas para examinar o substitutivo juntamente com o Almirante Bicchini, da Comissão de Marinha Mercante, achou de todo interesse que o Conselho acompanhasse a discussão do assunto pelo fato de ter sido a matéria amplamente debatida neste órgão deliberativo. Dada a palavra ao Deputado Ariosto Amado, esclarece o mesmo que o Substituto elaborado deveria ser atualizado em face do recente Decreto-lei nº 5-66. Por outro lado, salienta que vários artigos deverão ser objeto de exame por parte do Conselho, como por exemplo, os de ns. 18, 22 e 43, além do prazo de vigência da mesma Lei sobre o qual deverá ser examinada a conveniência de ser determinado a partir da data da publicação ou com espaço de tempo indispensável ao perfeito cumprimento do futuro diploma legal. O Conselheiro Léo Magarinos manifestou-se favorável ao estudo da matéria em conjunto de vez que, anteriormente, esse projeto de Lei fora objeto de exaustivo exame em perfeito entrosamento entre o Conselho e a Direção-Geral do DNPVN, assim como outros projetos de lei de grande importância para a política portuária. Salientou, ainda, o representante da Comissão de Marinha Mercante que o Substituto deverá ser apreciado, não só em face do recente Decreto-lei nº 5-66, como também atentando para o fato de que em outros projetos enviados ao Congresso sobre assuntos ligados às atividades do DNPVN, foi estabelecida uma nomenclatura uniforme, a qual deverá ser observada no debate do substitutivo sobre faltas e avarias de mercadorias. Ficou acordado entre os presentes que até o dia 1º de junho próximo seria apresentado ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas a redação final da matéria. O Presidente em exercício designou o Conselheiro Waldo Araújo para, como representante deste órgão

deliberativo, examinar Substituto com o Departamento e com o Assessor do Deputado Ariosto Amado, Doutor Horácio Milliet. Prosseguido, foi dada a palavra ao Dr. Horácio Milliet que se mostrou desejoso de prestar colaboração e, assim, poderá assessorar o estudo do anteprojeto com explicações de justificativa do substitutivo apresentado. O Presidente em exercício congratula-se com a presença do Dr. Horácio Milliet achando valiosa a colaboração que poderá prestar, aceitando, assim, a proposta do mesmo. O Almirante Luiz Clóvis de Oliveira pede a colaboração de todos os Conselheiros no sentido de fazerem chegar ao Conselheiro Waldo Araújo as sugestões que julgarem oportunas com o fim de que ao ser o assunto apresentado em plenário já esteja em condições de merecer aprovação. Acrescenta o Sr. Diretor-Geral do DNPVN que a Companhia Docas de Santos já apresentou trabalho sobre o projeto de lei em foco. O Conselheiro Waldo Araújo solicita apresentação por parte dos Srs. Conselheiros os subsídios que o permitem fazer perfeito estudo da matéria. Em prosseguimento, o Almirante Luiz Clóvis de Oliveira teve a grata satisfação de comunicar que a execução da Lei 4.860, chamada a Lei dos 2 turnos, vem proporcionando resultados satisfatórios nos portos. Esclarece que foi visitado pelo Sr. Administrador do Porto de Salvador que diz ter o movimento do porto alcançado record somente observado em 1943, época da última guerra mundial. Outrossim, em Santos, o ministro da carga atingiu 80.000 toneladas por dia o que demonstra que a supracitada lei muito incentivou aos portuários. Antes de encerrar a Reunião, o Conselheiro Waldo Araújo congratula-se com o Dr. Horácio Milliet. O Presidente em exercício agradece a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião, da qual, eu, Heloisa Beatriz da Cunha Cruz Silva, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1966.

Ata da 292ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:  
Benjamin Eurico Cruz — Presidente em exercício.  
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.  
Arno Oscar Markus — DG-DNPVN — Substituto.  
Waldomiro Rocha — BNDE.  
Júlio Nogueira Júnior — MM.  
Joaquim Xavier da Silveira — FAC.  
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVM, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima nonagésima segunda reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Conselheiro Benjamin Eurico Cruz e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Comunicações — Antes de iniciar os trabalhos compareceram a reunião o Almirante Luiz Clóvis de Oliveira e o Dr. Paulo Pottier de Queiroz a fim de prestarem esclarecimentos a respeito do Regimento Interno do Departamento, o Dr. Paulo Pottier explica as alterações que se fez nas atribuições do Conselho, bem como transmite as sugestões de alterações propostas pela Consultoria Jurídica do Ministério da Viação e Obras Públicas. A seguir, o Sr. Diretor-Geral complementa as explicações, expondo como foram conduzidos os trabalhos de elaboração do Regimento

Interno do DNPVN a cargo da mesma Comissão Executiva do Decreto 54.046 da qual fazia parte o Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis. O Conselheiro Léo Magarinos agradece a presença do Diretor-Geral e explica que a sua objeção anterior não foi quanto à elaboração e sim por que cabe ao Conselho apreciar o Regimento do Departamento, na forma da legislação vigente. A seguir o Conselheiro Waldomiro Rocha sugere que haja uma delegação de poderes ao Sr. Diretor-Geral a fim de proporcionar melhor andamento nos trabalhos e evitar que venha assuntos ao Conselho que o próprio Diretor poderia decidir. Em seguida o Presidente designa um Grupo de Trabalho para estudar a questão de delegação de poderes, composto pelos Conselheiros Joaquim Xavier da Silveira, Waldomiro Rocha e o Dr. Paulo Peltier de Queiroz. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo pede permissão para relatar extra pauta. O processo CNPVN 435-65 referente a alteração da proposta orçamentária para 1966 do Departamento de vez que se fazem necessárias algumas retificações porque o montante total da proposta não estava de acordo com as parcelas. O parecer do Relator é favorável que pôsto em discussão e votação é Aprovado por unanimidade (Resolução 212.1-66). A seguir o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o processo CNPVN 635-65 referente a aprovação do contrato de Financiamento do BID para ampliação e melhoramento do Porto e Paranaguá. O CNPVN já havia em reunião anterior aprovado a minuta, voltou para aprovação do contrato definitivo. O parecer do Relator é favorável. Pôsto em discussão e votação é Aprovado. Resolução 292.2-66. Em seguida o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-420-65 referente a Prestação de Contas do SNAPP relativo ao exercício de 1964. O voto do Relator é contrário à aprovação das contas em face das irregularidades apontadas pela Delegação de Controle e dos estudos realizados pela SNPVN-DOG. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é Aprovado por unanimidade (Resolução 292.3-66). A seguir o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-508-65, referente a Aforamento de terreno de marinha em favor de Conceição Figueiredo dos Santos. O parecer do Relator é favorável ao aforamento. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 292.4-66). Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN-119-64 referente a Aforamento de terreno de marinha em favor de Shell Brasil S. A. O voto do relator é favorável face as informações dos órgãos competentes do DNPVN. Pôsto em discussão e votação o parecer do relator é Aprovado (Resolução 292.5-66). A seguir o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-188-64 referente a atualização do orçamento para construção de rede de drenagem, assentamento de linhas férreas pavimentação e obras accessorias do cais do Porto de Santos. O parecer do Relator é favorável a atualização em causa. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 292.6-66). A seguir o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o processo CNPVN 77-66 relativo a levantamento de caução requerido pela firma Armando Busseti S.A. O parecer do relator é no sentido de autorizar o referido levantamento. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 292.7-66). Assuntos Gerais. O Conselheiro Arno Markus comunica e consulta o Conselho sobre o problema de dragagem no Porto do

Rio de Janeiro. Esclarece que é ideia do DNPVN abreviar o reaproveitamento dos canais de acesso ao porto, bem como o reaproveitamento e alargamento do canal de acesso ao cais de minério. Para esse fim consulta-se o Conselho aceitar contrato em que fosse prevista a utilização de tubulações do parque da dragagem do DNPVN, por parte da firma empreiteira. Essa medida reduziria o preço total da operação e, caso o Conselho concorde, continuaria o DNPVN a manter entendimentos com firma interessada no assunto e, posteriormente, seria solicitada autorização para adjudicação direta. Em tese, o Conselho concorda. Em seguida o Conselheiro Arno Markus comunica que o Departamento recebeu as condições da linha de crédito para aquisição na República Federal Alemã de guindastes e equipamentos pesados. Em seguida o Presidente em exercício designa o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira como representante do CNPVN na Comissão que regulamentará o Decreto-Lei nº 5. Nada mais havendo a tratar, o presidente em exercício dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, lavrei a presente ata que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1966.

Ata da 293ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis; realizada no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Benjamim Eurico Cruz — Presidente em exercício.

Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Arno Oscar Markus — DG/DNPVN — Substituto.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Julio Nogueira Junior — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Waldo Mario da Costa Araujo — CNT.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima monogésima terceira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a presidência do Conselheiro Benjamim Eurico Cruz e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Atas: Lidas, discutidas e postas em votação foram Aprovadas as Atas das 289ª, 290ª e 291ª Reuniões. Comunicações: O Conselheiro Arno Oscar Markus comunica que o Diretor-Geral convocou as Administrações dos Portos para se reunirem com o objetivo de debater os assuntos tratados no Decreto-lei número 5-66. Em seguida o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira fala sobre o artigo freinamento de Pessoal publicado no Boletim Informativo do DNPVN do mês de abril e congratula-se com a Chefe da Secretaria do CNPVN, Eloiza Beatriz da Cunha Silva, autora do artigo, pelo brilhante trabalho realizado. O Presidente sugere a inversão de pauta no que concordam os Conselheiros. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN-101-66 referente a aforamento de terreno de marinha em favor de Edward Thomaz Merlo. O voto do relator é favorável ao aforamento. Pôsto em discussão e votação é Aprovado por unanimidade (Resolução nº 293.1-66). Em seguida o mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-107-66 referente a pedido de levantamento de caução da firma Mecânica de Equipamentos Pesados, dada como garantia do fornecimento de uma caçamba entregue no Porto de Ilhéus. O voto do relator é no sentido de ser autorizado por este Conselho o levantamento da caução acima referida. Pôsto em discussão e votação é Aprovado por un-

nimidade o voto do relator. (Resolução nº 293.2-66). Ainda o Conselheiro Julio Nogueira Junior relata o Processo CNPVN-523-65 referente a levantamento de caução requerida pela Cia. Comércio e Navegação para a docagem da Draga Minas Gerais. O voto do relator é no sentido de que seja aprovado por este Conselho o levantamento das cações acima referidas. Pôsto em discussão e votação é Aprovado por unanimidade (Resolução nº 293.3-66). A seguir o Conselheiro Léo Magarinos pede a inclusão em pauta do Processo CNPVN 79-66 e é atendido. Trata o referido processo de aforamento de terreno de marinha em favor de Nagib George Risk. O voto do relator é favorável à solicitação. Pôsto em discussão e votação é Aprovado por unanimidade (Resolução nº 293.4-66). A seguir o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira faz uma exposição comentando diversos artigos do Decreto-lei nº 5-66 e solicita que os Conselheiros oportunamente apresentem sugestões para que como representante do CNPVN no Grupo de Trabalho que regulamentará o referido Decreto possa bem transmitir o pensamento do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1966.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

### ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

### PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1966

N.º 2.681-DG — Dispensar, Ramiro Koatz, Engenheiro nível 21-A, do Quadro do Pessoal do MVOP, matrícula n.º 2.235.291, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Economia e Estatística da Divisão de Planejamento da Diretoria de Pesquisas, Estudos e Projetos.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 85, de 10 de fevereiro de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC n.º 8.411-66, resolve:

N.º 9.866 — Tornar sem efeito, com fundamento nos arts. 14 e 27, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, as nomeações para o cargo de Oficial de Administração nível 12-A, abaixo discriminadas:  
Nome — Portaria IAPFESP-J.I. Sebastião Reis — 7.936.  
Ikuko Kinoshita — 7.965.

N.º 2.682-DG — Designar José Osvaldo Pontes, Engenheiro nível 21-A, matrícula n.º 2.279.667, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Economia e Estatística da Divisão de Planejamento da Diretoria de Pesquisas, Estudos e Projetos, vaga em decorrência da dispensa do Engenheiro Ramiro Koatz.  
N.º 2.683-DG — Exonerar David Kitover, Engenheiro nível 22-B, do Quadro do Pessoal do MVOP, matrícula n.º 1.857.031, do cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Planejamento, da Diretoria de Pesquisas, Estudos e Projetos.

N.º 2.684-DG — Nomear a José Adalmar Dantas Careiro, Engenheiro nível 21-A, matrícula n.º 2.252.137, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Planejamento da Diretoria de Pesquisas, Estudos e Projetos.

N.º 2.686-DG — Dispensar, Fernando Limeira de Franca, Engenheiro nível 21-A, matrícula 2.068.106, do Quadro I-P-P, do MVOP, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Programação da Divisão de Planejamento da Diretoria de Pesquisas, Estudos e Projetos.

N.º 2.687-DG — Designar Antonio Carlos Martins de Holanda, Engenheiro nível 21-A, do Quadro do Pessoal do MVCF, matrícula 2.252.007, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço de Obras Públicas, da Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Obras e Equipamento.

N.º 2.689-DG — Designar Hortêncio Ostern, Carnício, Tesoureiro Auxiliar, nível 17-B, matrícula n.º 2.233.097, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Tesouraria Distrital, do 2.º Distrito de Obras.

### PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1966

N.º 2.690-DG — Dispensar Maria Bernadete Távora, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 2.237.433, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Planejamento da Diretoria de Pesquisas e Projetos.

Ikuko Kiroshita — 7.965.  
Mario Beraldi — 7.974.  
Rinaldi Castem — 7.975.  
Raimunda de Souza Passos — 8.014.

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 4-65, que acompanhou o processo MTPS n.º 187.422, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso n.º C-547, do LASP para a previdência social, e o constante do processo IAPFESP-AC n.º 8.411-66, resolve:

N.º 9.867 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Phriné Silva Pinto, para exercer o cargo de Oficial de Administração nível 12-A, código n.º AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto com lotação na Administração Central, em lugar da desistência de Sebastião Reis.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 4-65, que acompanhou o processo MTPS n.º 187.422, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso n.º C-588, do DAS para a Previdência Social, e o constante do processo IAPFESP-AC n.º 8.411-66, resolve:

N.º 9.868 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sylma Dias da Silva, para exercer o cargo de Oficial de Administração nível 12-A, código n.º AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Santa Catarina, em lugar da desistência de Ione Asscuttic.

N.º 9.869 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Lúcia Barbosa Ribeiro, para exercer o cargo de Oficial de Administração nível 12-A, código n.º AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em lugar da desistência de Raimunda de Souza Passos.

N.º 9.870 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Steia Façanha Costa, para exercer o cargo de Oficial de Administração nível 12-A, código n.º AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em lugar da desistência de Mário Beraldi.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 4-65, que acompanhou o processo MTPS n.º 187.422, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso n.º C-547, do DAS para a Previdência Social, e o constante do processo IAPFESP-AC n.º 8.411-66, resolve:

N.º 9.871 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Norma de Jesus Rodrigues Vidigal, para exercer o cargo de Oficial de Administração nível 12-A, código n.º AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Pará, em lugar da desistência de Rinaldi Castelli.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 4-65, que acompanhou o processo MTPS n.º 187.422, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso n.º C-588, do DAS para a Previdência Social, e o constante do processo IAPFESP-AC n.º 8.411-66, resolve:

N.º 9.872 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Jean Pereira de Alencar, para exercer o cargo de Oficial de Administração nível 12-A, código n.º AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em lugar da desistência de Ikuro Kinoshita. — Paulo da Silva Cabral, Presidente da Junta Interventora.

## Relação DAG-DD n.º 137-65

## ATOS DO PRESIDENTE

## PORTARIAS

N.º 10.720, de 7-12-66 — Exonera Wellington Moreira Franco, Escriturário 8-A, mat. 6.987, da AC. Processo 22.314-65.

N.º 10.772 de 7.12.66 — Exonera a pedido, Orlando Regis Schuler Villaroco — Of. Adm. 12-A, mat. 4.718, da DE-PB. Proc. 25.003-66.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## Determinação de Serviço

N.º 6.365, de 6-12-66 — Nomeia Benedito Eduardo de Campos, Of. Administrativo 14-B — mat. 1.532, para o cargo em comissão 5C, de Assistente Administrativo do DAG. Processo 22.967-66.

## DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MÉDICA

## Determinação de Serviço n.º 26-66

Exonera, a pedido, Luiz de Freitas Guimarães Júnior, Médico 22-B, matrícula 859, do cargo em comissão 6-C, de Assistente Técnico do Diretor Processo 6.423-66.

## Relação DAG-DD n.º 138-66

## ATOS DO PRESIDENTE

## PORTARIAS

N.º 10.723, de 9-12-66 — Promove por merecimento, na Série de Classes de Agente Social, do nível 10-A para o nível 12-B, com provimento a partir de 31-3-66, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.351-60, o servidor Arinda Pedrinha, mat. n.º 6.184. — Proc. n.º 5.376-64.

N.º 10.724, de 9-12-66 — Promove por merecimento, na Série de Classes de Auxiliar de Datiloscopia do nível 8-A para o nível 10-B com provimento a partir de 31-3-66, em vagas criadas pelo Decreto n.º 48.867, de 1960, os seguintes servidores: — Processo n.º 5.376-64

Antonieta de Souza Vieira Cruz, mat. n.º 4.863.

José Enory Aust, mat. n.º 6.313.

10.725, de 9-12-66 — Promove por merecimento, na Série de Classes de Auxiliar de Datiloscopia, do nível 1-A para o nível 10-B, com provimento a partir de 30-6-66, em vagas criadas pelo Decreto n.º 48.867 de 1960, os seguintes servidores: — Processo n.º 5.376-64

Temístocles Fruteira, matrícula número 8.119.

Eulino Pereira da Silva Martins, matrícula n.º 8.320.

N.º 10.726, de 9-12-66 — Promove por merecimento, na Série de Classes de Datilógrafo, do nível 7-A para o nível 9-B, com provimento a partir de 30-6-66, em vagas criadas pelo Decreto n.º 48.867-60, os seguintes servidores: — Proc. n.º 5.376-64

Yolanda Conceição Ritzel Haupt, mat. n.º 6.839.

Maria José Figueira Sanche, matrícula n.º 6.632.

Osmar Grapêia, matrícula n.º 6.649.

N.º 10.627, de 9-12-66 — Promove por merecimento, na Série de Classe de Cárdea, do nível 8-A para o nível 10-B, com provimento a partir de 31-3-66, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.569-62, o servidor Benedito Rodrigues Leite, matrícula n.º 7.675. — Proc. n.º 5.376-64.

N.º 10.728, de 9-12-66 — Promove por merecimento, na Série de Classes de Médico, no nível 21-A para o nível 22-B, com provimento a partir de 31-3 de 1966, os seguintes servidores: — Proc. n.º 5.376-64

Francisco das Chagas Moreira Calunda, mat. n.º 4.405, em vaga originária da aposentadoria de Carlos Luiz Malferari.

Antônio Bitu dos Santos, matrícula n.º 4.609, em vaga originária da aposentadoria de Maria Moreira.

Aldo Moscoso da Gama e Silva, matrícula n.º 6.027, em vaga originária da aposentadoria de Joaquim Aurélio Cardoso Filho.

Carlos Augusto Moreira, matrícula n.º 4.783, em vaga originária da aposentadoria de Ivo Barbedo.

Aurélio Caetano da Silva, matrícula n.º 1.674, em vaga originária da aposentadoria de Afonso Duarte Fayeret

Juvenal da Silva Marques, matrícula n.º 3.705, em vaga originária da aposentadoria de Ismar Poester Peixoto.

Sylvio Müller Peixoto de Azevedo, mat. n.º 4.233, em vaga originária da aposentadoria de Horácio Miguel Porcello.

José Luiz Serrano Schneider, matrícula n.º 4.524, em vaga originária da aposentadoria de Galdino de Freitas Travassos.

José Paim dos Santos, matrícula n.º 4.525, em vaga originária da aposentadoria de Paschoal Tocci Filho.

Júlia de Araújo Paiva, mat. número 4.484, em vaga originária da exoneração de Orlando Mendes Mendonça.

Antônio Paulo Basbus, matrícula n.º 4.406, em vaga originária da exoneração de João Vicenzo.

Carlos Fernando Botelho Ferreira da Silva, matrícula n.º 4.410, em vaga originária da aposentadoria de Manoel Alves Castro.

Arnaldo Sotovia Arruda, matrícula n.º 4.407, em vaga originária do falecimento de Décio Martins Costa.

Arthur Lourenço, mat. n.º 5.379, em vaga originária do falecimento de Carlos Moreira Gomes.

Francisco Martinez Dias, matrícula n.º 4.434, em vaga originária da aposentadoria de Odonne Eugênio Frederico Marsial.

Aida Steimberg, mat. n.º 4.586, em vaga originária da exoneração de Mário Saraphico de Assis Carvalho.

Jayme Saminsky, mat. n.º 4.972, em vaga originária da aposentadoria de Renato Guimarães Bastos.

João Saliba, mat. n.º 4.617, em vaga originária da aposentadoria de Azael Alvares Lebo.

Hugo Fortunato da Silva, matrícula n.º 4.966, e mvaga originária da aposentadoria de Nuno de Assis.

Arylda Bassani, mat. n.º BRB-11G

Arylda Bassani D'Éca, ma. número 5.529, em vaga originária da aposentadoria de Heitor Bonifácio Calmon Cerqueira Lima.

Francisco Carneiro Braga, matrícula n.º 5.646, em vaga originária do falecimento de Alvaro Teixeira de Carvalho.

Lindorífico Esteves dos Santos, matrícula n.º 4.858, em vaga originária do falecimento de Armando de Almeida Marques.

Solon de Mello e Silva, matrícula n.º 5.579, em vaga originária da aposentadoria de Paulo Santos Fortes.

Nivaldo Bonifácio Pinto, matrícula n.º 6.233, em vaga originária da aposentadoria de Carlos Franco Ferreira da Costa.

Romildo Gonçalves, mat. n.º 5.525, em vaga originária da aposentadoria de Oscar Cabral de Vasconcellos.

Fernando Barroso Bath, mat. número 3.849, em vaga originária da aposentadoria de Alcides Neyes Ribeiro de Castro.

João Gualberto Ferreira da Silva mat. n.º 4.466, em vaga originária da aposentadoria de Eurico Branco Ribeiro.

Dilson Quadros Godinho, mat. número 4.155, em vaga originária da aposentadoria de Haroldo da Rocha

aposentadoria de Ary de Miranda Lima.

Angelo Rafael Agostini, mat. número 4.534, em vaga originária da aposentadoria de Haroldo da Rocha Portela.

N.º 10.729, de 9-12-66 — Promove por merecimento, na Série de Classes de Médico, do nível 21-A para o nível 22-B, com provimento a partir de 30-6-66, os seguintes servidores: — Proc. n.º 5.376-64

Antônio Paulo Batista Costa, matrícula n.º 8.696, em vaga originária

da aposentadoria de João Coriolano da Silva.

Florianononato de Carvalho, matrícula n.º 4.958, em vaga originária da aposentadoria de Falk Sacaven de Brito.

Roberto Cabral Ferreira, matrícula n.º 6.944, e mvaga originária da aposentadoria de Renato Alves Ferreira.

Lincoln de Oliveira Montello, matrícula n.º 5.264, em vaga originária da aposentadoria de Renato Monforte.

Hilton de Natal Magalhães, matrícula n.º 4.663, e mvaga originária da aposentadoria de Lourival Luiz Feijo.

Humberto Giana, matrícula número 4.615, em vaga originária da aposentadoria de Eugênio de Albuquerque Mesquita.

Elias Chama, matrícula n.º 4.618, em vaga originária da aposentadoria de Celso Teixeira.

N.º 10.730, de 9-12-66 — Promove por antiguidade, na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B, para o nível 12-C, com provimento a partir de 30-6-66, em vaga originária da aposentadoria de Bartolomeu Miguel dos Santos, o servidor Rufino José de Freitas, matr. 6.108, Proc. 5.376-64.

N.º 10.731, de 9-12-66 — Promove por merecimento, na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C, com provimento a partir de 30-6-66, em vaga originária da aposentadoria de Henrique Gonçalves Codeço, o servidor Antonio Esposito, matr. 5.515. Proc. 5.376-64.

N.º 10.732, de 9-12-66 — Promove por merecimento, na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C, com provimento a partir de 30-9-66, em vaga originária da aposentadoria de Joaquim Alberca, o servidor Jobert Lima de Assis, matr. 6.043. Proc. 5.376-64.

N.º 10.733, de 9-12-66 — Promove, por merecimento, na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B, com provimento a partir de 31-3-66, em vagas criadas pelo Decreto n.º 51.500-62, os seguintes servidores: Proc. 5.376-64.

Murilo Santos Arantes, matr. 4.543.

Francisco Alves Garcia, matr. 5.520.

N.º 10.734, de 9-12-66 — Promove, por merecimento, na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B, com provimento a partir de 30-6-66, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.500-62, o servidor Francisco de Souza Nunes Filho, matr. 5.517. Proc. 5.376-64.

N.º 10.735, de 9-12-66 — Promove, por antiguidade, na Carreira de Procurador de 3ª Categoria para 2ª Categoria, com provimento a partir de 30 de setembro de 1965, em vaga originária da aposentadoria de Cristovam do Amaral, o servidor Joaquim Machado de Araújo Filho, matr. 5.345. Proc. 5.376-64.

N.º 10.736, de 9-12-66 — Promove, por merecimento, na Série de Classes de Técnico de Contabilidade, do nível 13-A para o nível 15-B, com provimento a partir de 31-3-66, em vagas criadas pelo Decreto n.º 51.500-62, os seguintes servidores: Proc. 5.376-64.

Sergioviqve Santa Cruz Silva, matr. 4.511.

Jandira de Jesus Barros, matrícula 5.440.

Wantuil Corrêa Pinto, matr. 5.769.

N.º 10.737, de 9-12-66 — Promove, por merecimento, na Série de Classes de Técnico de Contabilidade, do nível 13-A para o nível 15-B, com provimento a partir de 30-6-66, em vagas criadas pelo Decreto n.º 51.500 de 1962, os seguintes servidores: — Proc. 5.376-64

Waldemar Lopes, matr. 5.442.

José Pinto de Souza, matr. 4.714.

Neyde de Almeida Lima, matrícula 4.273.

N.º 10.738, de 9-12-66 — Promove, por merecimento, na Série de Classes de Técnico de Contabilidade, do nível 13-A para o nível 15-B, com provimento e partir de 30-9-66, em vaga

oriada pelo Decreto nº 51.500 de 1962, o servidor João Cardoso de Albuquerque, matr. 8.191. Proc. 5.376-64. Nº 10.739, de 9-12-66 — Promove, por merecimento, na Série de Classes de Técnico de Mecanização, do nível 14-A para o nível 16-B, com provimento a partir de 30-9-66, em vaga originária da exoneração de Ana Maria Panzuti Camplone, a servidora Alayde Ribeiro, matr. 1.709. Proc. 5.376-64.

## Relação DAG-DD nº 139-66

ATO DO PRESIDENTE  
PORTARIAS

Nº 10.741, de 12-12-66 — Nomeia Lúcia Moraes de Souza para o cargo de Escriturário 8-A, com lotação na Administração Central, em vaga decorrente da lotação de Antônio Raul de Freitas Moraes, no quadro de Excedentes. Proc. 23.569-66.

Nº 10.742, de 12-12-66 — Aposenta Cândido Fonseca, Técnica de Laboratório 14-B, mat. 285, da DE-SP — arts. 176 II e 184 II da Lei 1.711-52. Proc. 24.663-66.

Nº 10.744, de 12-12-66 — Nomeia Francisco Cardoso para o cargo de Servente 5, com lotação na Administração Central, em vaga decorrente da lotação de Adalberto Ferreira do Santos, no quadro de Excedentes. Proc. 22.319-66.

Nº 10.745, de 12-12-66 — Exonera, a pedido, Irinca Espindola Manhães, Datilógrafa 7-A, mat. 10.126, da AC. Proc. 18.901-66.

Nº 10.740, de 12-12-66 — Aposenta Salvador Thaumarturgo Lôbo, Assistente de Enfermagem 15-B, matrícula 1.950, da DE-AM — arts. 176 II e 184 II da Lei 1.711-52. Proc. 17.455-66.

Nº 10.746, de 12-12-66 — Aposenta Carlos Cunha, Médico 22-B, matrícula 395, da DE-PR — arts. 176 II e 184 II da Lei 1.711-52. Processo número 24.757-66.

DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## Determinação de Serviço

Nº 6.375, de 9-12-66 — Declara a vacância do cargo de Médico 22-B, a partir de 5-10-66, data do falecimento de Jorge Jardim Bastos, matrícula 1.980, da DE-SP. Processo número 25.403-66.

DELEGACIA ESTADUAL  
DA GUANABARA

## Determinação de Serviço

Nº 720, de 6-12-66 — Designa Helena Américo da Rosa, agregada 5F, para a função gratificada 5-F, de Encarregada da Secretaria do Serviço Imobiliário. Proc. 24.328-66.

DELEGACIA ESTADUAL EM SÃO  
PAULO

## Determinação de Serviço

Nº 236, de 14-10-66 — Designa Zélia Marcondes Machado de Camargo Of. Adm. 12-A, mat. 2.938, para a função gratificada 5-F, de Chefe do Serviço de Benefícios, da Agência em Santos. Proc. 23.274-66.

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO  
GRANDE DO SUL

## Determinação de Serviço

Nº 40, de 17-6-66 — Designa José Pedro Miller, Of. Adm. 14-B, matrícula 2.786 para a função gratificada de Assessor Técnico 3-F Processo número 13.135-66.

DELEGACIA ESTADUAL  
DE PERNAMBUCO

## Determinação de Serviço

Nº 4, de 17-6-66 — Designa Antônio de Carvalho Silva Gueiros Filho, Of. Adm. 16-C, mat. 181, para a fun-

ção gratificada 3-F, de Chefe da Secretaria. Proc. 12.193-66.

Nº 89, de 9-11-66 — Exonera José Vilar Corrêa Lima, Médico 22-B, matrícula 1.533, do cargo em comissão 10-C, de Agente do IAPFESP na cidade de Caruaru. Proc. 25.069-66.

INSTITUTO DE APOSENTADO-  
RIA E PENSÕES DOS BAN-  
CÁRIOS

## Relação nº 189-66

## DELEGACIA DO ESPIRITO SANTO

## Ato do Delegado

DTS. 18-4-66 — De 26.11.66 — Dispensa o servidor Luiz Carlos Prates Peixoto, matr. 861, da função gratificada de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, símbolo 7-F, designando-o para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Controle de Estoque do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 11-F.

DELEGACIA DO RIO GRANDE  
DO NORTE

## Ato do Delegado

PT. 10-04-66 — Designa a servidora Maria do Socorro Rocha de Luna, matr. 1.842, para exercer a função gratificada de Encarregada de Turma do Setor de Cadastro, símbolo 12-F, desta Delegacia.

PT. 10-05-66 — Dispensa a servidora Dione Violeta de Medeiros, matrícula 9.073, da função gratificada de Encarregada de Turma do Setor de Cadastro desta Delegacia, símbolo 12-F.

## DELEGACIA DA GUANABARA

## Ato do Delegado

PT. 20-162-66 — De 8 de dezembro de 1966 — Dispensa o servidor Jorge Vieira de Andrade, matrícula 951, da função gratificada de Administrador do Edifício Presidente Vargas, símbolo 6-F.

PT. 20-163-66 — De 8 de dezembro de 1966 — Designa o servidor Francisco Herculino de Souza, matrícula 1.428, para exercer a função gratificada de Administrador do Edifício Presidente Vargas, símbolo 6-F.

INSTITUTO DE APOSENTADO-  
RIA E PENSÕES DOS CO-  
MERCÍARIOSPORTARIA DE 25 DE OUTUBRO  
DE 1966

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituída pela Portaria MTPS — 782, de 4 de setembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, fundamentada no Decreto número 54.067, de 29 de julho de 1964, que dispõe sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS — nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, e tendo em vista o que consta do OF-GB-GT — nº 859-66, protocolado sob o nº AC-50.252-66, resolve:

Nº 63.115 — Nomear, para exercer o cargo de Escriturário, Nível 8-A — Lia Castelo Branco de Brito Guerra, com lotação na Delegacia no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a classificação obtida no concurso C-580, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente da desistência de Alberto Ferreira Puly (Portaria nº 62.425, de 28 de junho de 1966). — *Emílio Ibrahim da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO  
DE 1966

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o despacho do Exmo. Senhor Presidente da República, extraído na Exposição de Motivos nº 347-65, que acompanhou o Processo MTPS — nº 155.535-65, referente ao concurso do DASP, de número C-547, o que consta do OF-GB-GT — nº 875-66, protocolado sob o nº AC-52.840-66, resolve:

Nº 63.283 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antoninha Domingues Abreu (MA), para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, em vaga criada pelo Decreto nº 51.99-62, publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1962.

Nº 63.289 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Francisco Gomes Martins (MA), para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62, publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1962.

Nº 63.290 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Noemi Attem Manpetit (MA), para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia no Estado do Piauí, em vaga criada pelo Decreto nº 5.499-62, publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1962.

Nº 63.291 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — João Nahou Quintino, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com lotação na Delegacia no Estado do Pará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62, publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1962.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituída pela Portaria MTPS — 782, de 4 de setembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, fundamentada no Decreto número 54.067, de 29 de julho de 1964, que dispõe sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS — nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, e tendo em vista o que consta do OF-GB-GT — nº 861-66, protocolado sob o nº AC-50.251-66, resolve:

Nº 63.292 — Nomear para exercer o cargo de Guarda, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, de acordo com a classificação obtida no concurso C-421, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente de desistência:

Concurrido:  
Manoel Jorge Fontes.  
Desistente:  
Moacyr Muniz (Portaria nº 62.024, de 26-4-1966).

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituída pela Portaria MTPS — 782, de 4 de setembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, fundamentada no Decreto número 54.067, de 29 de julho de 1964, que dispõe sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS — nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, e tendo em vista o que consta do OF-GB-GT — nº 743-66, protocolado sob o nº AC-22.62666, resolve:

Nº 63.293 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, nível 7, Mário Vaz, com lotação na Delegacia no Estado de Goiás, de acordo com a classificação obtida no concurso C-414, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga ocorrida face a Portaria nú-

mero 61.545, de 2 de fevereiro de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Nilza Coelho Videira. — *Emílio Ibrahim da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE APOSENTADO-  
RIA E PENSÕES DOS EM-  
PREGADOS EM TRANSPOR-  
TES E CARGASPORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO  
DE 1966

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10-2-65, artigo 2º, alínea d, resolve:

Nº 65.201 — Designar a servidora Wanda Couto de Oliveira Pinho, número 13.099, para exercer a função gratificada, 3-F, de Assessor Técnico para assuntos do Patrimônio da D. R. na Guanabara, em caráter precário e com possibilidade de alteração de símbolo quando da concretização de estudo pelos órgãos competentes de Classificação de Cargos, na forma da RII nº 3.625, de 6.12.66. — *Raphael Werneck Peretra* — Presidente.

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO  
DE 1966

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10-2-65, artigo 2º, alínea d, resolve:

Nº 65.217 — Dispensar, a pedido, o Oficial de Administração, nível 16.C, José Estilista Jeunon, nº 6.032, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro Mobilário, 6.F, da Divisão do Material do Departamento de Administração Geral.

Nº 65.218 — Designar o Oficial de Administração, nível 16.C, Antonio Ribeiro da Cunha, nº 442, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro Mobilário, 6.F, da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle do Pessoal, da Divisão do Pessoal, do referido Departamento.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10-2-65, artigo 2º, alínea d, tendo em vista o que consta do processo NH. 559 P. 34.273-66, resolve:

Nº 65.219 — Tornar sem efeito a Portaria nº 65.011, de 22.11.66, que dispensou a Oficial de Administração nível 14.B, Neusa Santos Freitas, número 2.585, da função gratificada de Chefe da Secretaria, 4.F, do Conselho Fiscal.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10-2-65, artigo 2º, alínea d, tendo em vista o que consta do processo NM. 573 P. 34.858-66, resolve:

Nº 65.220 — Dispensar, a pedido a Enfermeira, nível 22.C, Bernadete Barbosa de Almeida, nº 3.663, da função gratificada de Chefe do 1º Turno da Seção de Enfermagem, 3.F, da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual na Guanabara.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10-2-65, artigo 2º, alínea d, tendo em vista o que consta do processo NM. 573 P.34.860-66, resolve:

Nº 65.221 — Dispensar, a pedido, o Médico, nível 22-B, Humberto Gomes de Oliveira, nº 1.406, de função gratificada de Chefe do 2º Turno Médico, 4.F, da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual na Guanabara.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10-2-65, artigo 2º, alínea d, tendo em vista o que consta do processo NM. 516 P.31.306-66, resolve:

Nº 65.222 — Dispensar o Médico, nível 22-B, João Baptista Ferraro, nº 2.788, da função gratificada de Chefe do 2º Turno Médico, 4-F, da Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, face a sua aposentadoria compulsória.

Nº 65.223 — Designar o Médico, nível 22-B, Ataulfo Antonio da Cruz, nº 3.979, para exercer a função gratificada de Chefe do 2º Turno Médico, 4-F, da Divisão de Assistência Médica da Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10.2.65, artigo 2º, alínea d, tendo em vista o que consta do processo NM. 592 P.36.248-66, resolve:

Nº 65.224 — Dispensar o Ascensorista, nível 10-B, Irineu Raposo, nº 7.069, da função gratificada de Administrador do Edifício-Sede, 9-F, da Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 65.225 — Designar o Eletricista Instalador, nível 12-D, Amarílio Antunes da Silveira, nº 420, para exercer a função gratificada de Administrador do Edifício-Sede, 9-F, da Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10.2.65, artigo 2º, alínea d, tendo em vista o que consta do processo NM. 552 P. 33.672-66, resolve:

Nº 65.226 — Dispensar a Oficiala de Administração, nível 14-B, Luiza Ferreira de Barros, nº 629, da função gratificada de Assistente, 4-F, do Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 65.227 — Designar a Oficiala de Administração, amparada pela Lei 4.069-62, Nadya Cordeiro da Silva, nº 16.058, para exercer a função gratificada de Assistente, 4-F, do Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em São Paulo, em caráter precário e com possibilidade de alteração de símbolo quando da concretização do estudo pelos Órgãos competentes de Classificação de Cargos, na forma da RJI nº 1.464-65 (BS-144-65).

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10.2.65, artigo 2º, alínea d, tendo em vista o que consta do processo RM. 552 P. 33.670-66, resolve:

Nº 65.228 — Dispensar a Escrivã, nível 10-B, Carmina Guerra Pereira, nº 2.078, da função gratificada de Chefe da Seção de Seguros, 5-F, da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 65.229 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, José Benedito Ferraz, nº 16.274, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Seguros, 5-F, da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em São Paulo.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10.2.65, artigo 2º, alínea d, tendo em vista o que consta do processo NM. 552 P. 33.669-66, resolve:

Nº 65.230 — Dispensar, a pedido, a Oficiala de Administração, nível 14-B, Santuzza Noronha, nº 547, da função gratificada de Chefe da Seção de Experiência de Riscos, 4-F, da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 65.231 — Designar o servidor agregado, Bráulio de Alcântara Pessoa, nº 138, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Experiência de Riscos, 4-F, da Divisão de Acidentes do Trabalho, da Delegacia Estadual em São Paulo, em caráter precário e com possibilidade de alteração de símbolo quando da concretização de estudo pelos Órgãos competentes de Classificação de Cargos, na forma da RJI — 1.464-65 alterada pela RJI — 1.630-65 (BS — 165-65).

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS — 85, de 10 de fevereiro de 1965, artigo 2º alínea "d", tendo em vista o que consta do processo NM. 549. P. 33.323, de 1966, resolve:

Nº 65.232 — Dispensar a Escrivã, nível 10-B, Célia Lambert dos Santos, nº 3.473, da função gratificada de Chefe da Divisão de Bene-

fícios, 3-F, da Agência em Santos, Estado de São Paulo.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-85, de 10 de fevereiro de 1965, artigo 2º, alínea "d", tendo em vista o que consta do processo NM. 552. P. 33.673-66, resolve:

Nº 65.233 — Dispensar a Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Maria de Lourdes Del Guercio, nº 16.258, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Prevenção, 5-F, da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 65.234 — Designar a Escrivã, nível 10-B, Wilma Angolella, nº 2.009, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Prevenção, 5-F, da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em São Paulo.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-85, de 10 de fevereiro de 1965, artigo 2º, alínea "d", tendo em vista o que consta do processo NM. 440 P. 26.080-66, resolve:

Nº 65.235 — Designar o Médico, nível 22-B, Paulo Pereira Lima, número 9.983, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento, 3-F, dos Serviços Médicos do Hospital Presidente Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-85, de 10 de fevereiro de 1965, artigo 2º, alínea "d", resolve:

Nº 65.237 — Designar a Oficiala de Administração, nível 14-B, Maria da Luz Pinto Mósca, nº 631, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle do Pessoal, 4-F, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral. — Raphael Werneck Pereira, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-85, de 10.2.65, artigo 2º, alínea d, resolve:

Nº 65.249 — Exonerar, o servidor Geraldo Sieherath Sardinha, nº 6.601, do cargo em comissão, de Diretor do Educandário Helvécio Xavier Lopes, símbolo 7-C, a partir de 14.12.66, data de assinatura do Convênio com o Estado da Guanabara, que caracteriza a transferência para a esfera Estadual do referido Estabelecimento de Ensino.

Nº 65.250 — Dispensar a Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Valdelice de Araújo Goes, nº 10.875, da função gratificada de Coordenadora de Atividades Escolares, símbolo 4-F, do Educandário Helvécio Xavier Lopes, a partir de 14.12.66, data da assinatura do Convênio com o Estado da Guanabara, que caracteriza a transferência para a esfera Estadual do referido estabelecimento de ensino. — Raphael Werneck Pereira, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 283-66

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1966

Nº 1.955 — Nomear, de acordo com o art. 12, item 3º, da Lei nº 1.711-52, Hélio Moraes de Araújo da Cunha, Assessor de Administração, nível 18-B, do Ministério da Educação, matrícula 2.247.095, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, Chefe da Divisão de Orçamento e Organização (PO), da AC e OOLL, face a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 7.12.66, Seção I, Parte I,

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação GDG nº 99, de 14-12-66

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "D", do Artigo 23, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS nºs 711, de 19 de agosto de 1964 e 193 de 9 de abril de 1963, resolve:

Portaria nº 860 de 7 de dezembro de 1966 — Dispensar, a pedido Yvon de Miranda Azevedo Maia, Médico, NS. 22, Mat. 1.256, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle do SATDH, 3-FC.

Portaria nº 865 de 7 de dezembro de 1966 — Dispensar, a pedido Consuelo Campos da Rocha, Assistente Administrativo, NS. 16, Matrícula 2.464, da Função de Confiança de Secretária do Diretor da Divisão de Assistência Médica, 6-FC.

Portaria nº 881 de 12 de dezembro de 1966 — Dispensar, a pedido Paulo Caminha Rolim, Médico, NS. 22, Matrícula 419, da Função de Confiança

de Chefe do Serviço de Assistência Técnica às Delegacias e Hospitais da DAM. 5-CC.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do Artigo 23, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS números 711, de 19 de agosto de 1964 e 193 de 9 de abril de 1963, resolve:

Portaria nº 880 de 12 de setembro de 1966 — Dispensar Carlos Nery da Costa, Médico, NS. 22, Matrícula 33, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Assistência Técnica às Delegacias e Hospitais da DAM 5-CC.

Portaria nº 884 de 12 de dezembro de 1966 — Designar Edelto Salviano Japiassu, Médico, NS. 22, Matrícula 3.471, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle do Serviço de Assistência Técnica às Delegacias e Hospitais da Divisão de Assistência Médica, 3-FC.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

7º Distrito Ferroviário

Ata de realização da Concorrência Administrativa nº 2-66

As 15,00 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), na sala de Reuniões do 7º Distrito Ferroviário, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco 7 (sete), 3º (terceiro) andar, nesta cidade de Brasília, sede do 7º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, reuniu-se a Comissão de Compras, composta dos seguintes membros: Senhor Luiz Alves de Oliveira, Engenheiro nível 22, Senhor José Cardoso Filho, Motorista nível 3-A e o Senhor Manoel Barros de Oliveira Irmão, Datilógrafo nível 9-B, para sob a presidência do primeiro proceder a apuração das propostas apresentadas na Concorrência Administrativa nº 2-66 (dois, barra, sessenta e seis), publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, do dia 21 de novembro do mesmo ano, para aquisição de máquinas e materiais permanente, destinados a este 7º Distrito Ferroviário. A Comissão, após examinar devidamente a documentação apresentada pelas firmas e considerá-la legal, passou ao julgamento das propostas numerando-as da seguinte maneira: firma número 1 (um) Borroneira do Brasil Máquinas Limitada; firma número 2 (dois) Fact Sociedade Anônima; firma número 3 (três) Remington Rand do Brasil Sociedade Anônima; firma número 4 (quatro) Olivetti Industrial Sociedade Anônima e firma número 5 (cinco) Kartro S.A. Da organização de seu quadro comparativo, a Comissão chegou a seguinte conclusão: nos itens 1 (um) e 2 (dois), somente a firma número 4 (quatro) Olivetti Industrial Sociedade Anônima apresentou proposta; o item 3 (três), foi cotado somente pela firma número 2 (dois), Fact S.A.; no item 4 (quatro) foi classificada a firma número 1 (um) Borroneira do Brasil Máquinas Limitada que, após demonstração de funcionamento perante a Comissão, ficou provado que ela atendeu às especificações do Edital; os itens 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete), foram desclassificados por não

atenderem às exigências do Edital, de acordo com a cláusula 3 (três). Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e por duas testemunhas. — Luiz Alves de Oliveira, Presidente. — José Cardoso Filho, Membro. — Manoel Barros de Oliveira Irmão, Membro. Testemunhas: Maria Anunciata de Oliveira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Programa de Latim

A prova escrita de Latim constará de duas partes:

I — Tradução de um trecho de 90 a 120 palavras tirado de uma das seguintes obras:

- a) Institutas de Gato;
  - b) Regras de Ulpiano;
  - c) Sentenças de Paulo;
  - d) Obras de Cícero, que ver-se tema relacionado com o direito tais como as Catinárias, os discursos em defesa de Marco Marcelo e do poeta Arquias.
- II — Aplicação de conhecimentos gramaticais constantes da relação abaixo, mediante versão para a língua latina de frases fáceis. Será fornecida a tradução latina dos vocabúlos de uso não frequente.
- 1 — Flexão dos substantivos.
  - 2 — Flexão dos adjetivos e pronomes.
  - 3 — Grau dos adjetivos. Formação do comparativo e superlativo.
  - 4 — Os numerais. Declinação de unus, duo milia.
  - 5 — Conjugação ativa. O infectum e o perfectum. Formação dos tempos. A flexão verbal.
  - 6 — Conjugação passiva e deponente.
  - 7 — Conjugação dos verbos chamados irregulares: compostos de sum, volo, noto, malo, fero, eo, queo, nequeo, fio.

- 8 — Partículas invariáveis.  
9 — Sintaxe de concordância.  
10 — Sintaxe de regência. Principais emprégos dos diversos casos.  
Será permitido o uso de dicionário latino-português.

Dias 19, 20 e 21-12-66

### Faculdade de Arquitetura

#### EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Professor catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 21 de janeiro de 1967, de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 12 horas, estarão abertas as inscrições no Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª série de Curso de Urbanismo, para o ano letivo de 1967. É de 50 (cinquenta) o número de vagas estabelecido pela Congregação.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio, fornecido pela Secretaria, isento de selo, acompanhado de diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou de engenheiro-civil, devidamente registrado na repartição competente. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar carteira de identidade, expedida por órgão oficial; 3 (três) fotografias (tamanho 3 x 4 cm); atestado de vacinação anti-variólica; e o recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3. Dos candidatos habilitados à matrícula, por ocasião desta, serão exigidos, ainda, os seguintes documentos, todos, com exceção dos referidos nas alíneas "a", "b" e "f", com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade:

- prova de quitação com o serviço militar;
- título de eleitor;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de idoneidade moral;
- certidão de registro civil;
- recibo de pagamento da taxa de matrícula.

4. O Concurso constará de provas escritas de:

- Sociologia História da Arte e Inglês ou Francês.
5. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver a nota mínima quatro, em cada disciplina.
6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente segundo o número total de pontos obtidos nas três matérias, somente tendo direito à matrícula:

- os candidatos classificados até o 50º lugar;
- os candidatos que obtiverem total de pontos igual ao alcançado pelo 50º classificado.

7. A ausência do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1966. — José Antônio Anciãs Proença, Secretário.

Visto. — José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor.

Dias 19, 20 e 21-66

De ordem do Senhor Diretor, Professor catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 21 de janeiro de 1967, de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 12 horas, estarão abertas as inscrições no Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª série do Curso de Arquitetura para o ano letivo de 1967. É de 150 (cento e cinquenta) o número de vagas estabelecido pela Congregação.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio, fornecidos pela Secretaria, isentos de selo, acompanhados do certificado, em duas vias, de conclusão do Curso Colégio ou equivalente, de acordo com a legislação vigente, com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade. No ato da inscrição, o candidato de-

verá apresentar carteira de identidade, expedida por órgão oficial; 3 (três) fotografias (tamanho 3 x 4 cm); atestado de vacinação anti-variólica, e o recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 20.000).

Dos candidatos habilitados à matrícula, por ocasião desta, serão exigidos, ainda, os seguintes documentos, todos, com exceção dos referidos nas alíneas "b", "c" e "g" com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade:

- fichas 18 e 19 (duas vias de cada) de curso secundário ou histórico escolar (duas vias) do curso realizado, se for outro curso equivalente;
- prova de quitação com o serviço militar;
- título de eleitor;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de idoneidade moral;
- certidão de registro civil;
- recibo de pagamento da taxa de matrícula.

3. O Concurso constará das seguintes provas:

- Provas de Habilitação (eliminatórias):
  - Desenho a mão livre.
  - Desenho Projetivo.
  - Matemática.
  - Física.

4. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) em cada uma das Provas de Habilitação, será eliminado do concurso.

5. Somente será feita prova classificatória quando das eliminatórias resultar aprovação de um número superior ao número de vagas fixado pela Congregação.

6. O candidato aprovado nas Provas de Habilitação será submetido à Prova destinada à Classificação, a qual constará de um ou mais desenhos da figura humana vestida ou de paisagem.

7. A classificação final será feita somando-se ao total de pontos obtidos nas Provas de Habilitação o número de pontos alcançados na prova destinada à classificação.

8. Os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente segundo o número total de pontos obtidos, somente tendo direito à matrícula:

- os candidatos classificados até o 150º lugar;
- os candidatos que obtiverem total de pontos igual ao alcançado pelo 150º classificado.

9. A ausência do candidato a qualquer prova ou parte desta, quando realizada em mais de uma sessão, importará na sua eliminação.

10. Se a classificação feita de acordo com este edital resultar em número de vagas não preenchidas superior a 15 (10% do fixado pela Congregação) o Diretor determinará a realização de segundo concurso de habilitação acessível apenas aos candidatos já inscritos no primeiro concurso.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1966. — José Antônio Anciãs Proença, Secretário.

Visto. — José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor.

Dias 19 20 e 21-12-66

### Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro

#### EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Higiene, Medicina Preventiva e do Trabalho.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil), Pro-

fessor Doutor José Leme Lopes, faço público pelo presente Edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano e seis (6) meses, a contar da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial, as inscrições do concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Higiene, Medicina Preventiva e do Trabalho, na forma do disposto no Regulamento Interno desta Faculdade e de acordo com a legislação em vigor.

Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

Para a inscrição:

- apresentar diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe;
- provar que é brasileiro nato ou naturalizado;
- apresentar prova de idoneidade moral (folha corrida fornecida pelo Instituto Félix Pacheco);
- apresentar prova de sanidade física e mental;
- apresentar documentação da atividade profissional e científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) provar que é docente livre ou professor adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ou catedrático da disciplina ou disciplinas afins, pertencentes aos quadros da Universidade ou Estabelecimentos de Ensino ou reconhecidos e, bem assim, os graduados de nível superior, de notório saber, a critério da Congregação.

g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) entregar à Secretaria, no momento da inscrição, pelo menos setenta exemplares impressos ou mimeografados, da tese inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe:

- entregar, no momento da inscrição, quando possível, pelo menos cinco exemplares de cada qual dos trabalhos que tiver relacionado, no original, mencionando neste caso a revista ou publicação em que tiver sido, originalmente, inserto;
- prova de quitação com o serviço militar;
- apresentar o título de eleitor.

O concurso de títulos consistirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades acadêmicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

Por atividades acadêmicas se entendem as do candidato como aluno dos vários cursos no período de sua formação, registradas as suas notas distintas, prêmios ou laureas que deem a este período especial relevo.

Por atividades profissionais entendem-se as do candidato no exercício da profissão médica, cargos técnicos de natureza profissional não didáticos, comissões, cursos de aperfeiçoamento que tenha seguido País ou fora dele, títulos de associações científicas, etc.

Por atividades didáticas entendem-se as do candidato, seja na realização de cursos, seja no exercício de cargos e funções de natureza didática, tais como interno, instrutor, docente, assistente, professor adjunto ou catedrático de outra instituição de ensino.

Como trabalhos e pesquisas serão examinados aqueles apresentados ou mencionados pelo candidato, devendo ser considerados sob essa rubrica:

- Comunicações, publicações, teses, livros com resultados de pesquisas pessoais ou em colaboração;
- Idem, com síntese ou exposição de questões científicas;
- Livros didáticos.

O candidato deverá quando possível, apresentar no momento da inscrição pelo menos cinco exemplares de cada qual dos trabalhos que tiver relacionado, no original ou em cópia fotostática, quando não for possível no original, mencionando neste caso a revista ou publicação que tiver sido originalmente publicado.

A cada um dos títulos ou trabalhos será atribuída uma nota variável de zero a dez, de acordo com a tabela de valores organizada pela Congregação e publicada no presente Edital.

#### TRABALHOS E PESQUISAS

1º) Lista dos assuntos de pesquisa científica executada pelo candidato, segundo das publicações atinentes a esse assunto.

2º) Lista dos assuntos de pesquisa técnica ou tecnológica executados pelo candidato, com as publicações comprovantes.

3º) Lista das publicações gerais, livros didáticos, artigos etc., de caráter científico ou técnico.

Julgamento: Nesta divisão serão dadas notas de zero a dez a cada item com os seguintes pesos:

- Assunto de pesquisa — nota  $x 5 = X$
- Assunto de técnica — nota  $x 3 = Y$
- Publicações outras — nota  $x 2 = Z$

$$X + Y + Z = \text{nota}$$

10

A nota dos trabalhos e pesquisas é aquela obtida como se vem de determinar.

Nota referente ao curriculum:

As quatro obtidas pelo julgamento encaminhado como acima se estabelece, serão dados os seguintes pesos.

- Atividades acadêmica — 0,5 x (0 — 10)
- Atividade profissional — 1,5 x (0 — 10)
- Atividades didática — 5 x (0 — 10)
- Trabalhos e pesquisas — 4 x (0 — 10)

Todas as provas e o julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, exatuando a feitura da prova escrita e, no mesmo ato de julgar cada examinador, dará ao conjunto dos títulos e a cada concorrente, segundo o merecimento que lhe atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada em invólucro opaco até a anotação.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e a experiência dos candidatos, bem como os predados didáticos, constará de:

a) prova prática, a ser realizada de acordo com o regulamento especial de concursos elaborado pelo Conselho Departamental;

b) prova didática, sobre assunto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência;

c) defesa de tese, escrita, especialmente, com contribuição pessoal para fins do concurso.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitida a inscrição condicional.

#### PROGRAMA DA CADEIRA DE HIGIENE, MEDICINA PREVENTIVA E TRABALHO

##### HIGIENE GERAL

- Introdução ao estudo da higiene, definição dos problemas e orçamentos.
- Papel do solo na propagação das doenças.
- Papel da água na propagação das doenças.
- A atmosfera no interior das habitações e nos ambientes de trabalho.
- Salubridade e clima. Climas do Brasil.

6. Alimentação e sua importância em higiene individual.  
7. Vitaminas e avitaminoses.  
8. Papel dos alimentos na propagação das infecções e das infestações.  
9. Intoxicações alimentares. Conserva e preparação dos alimentos.  
10. Higiene da habitação.  
11. Higiene urbana.  
12. Higiene do vestuário.  
13. Noções de eugenia.  
14. Higiene infantil.  
15. Higiene escolar.  
16. Higiene e educação física.  
17. Fundamentos de higiene mental.

## MEDICINA PREVENTIVA

18. Medicina preventiva. Sua função na comunidade. Infraestrutura operacional com os seus componentes indispensáveis a cada caso. Preparo e treinamento de pessoal especializado.  
19. Saúde da família e seu atendimento.

O papel da família na epidemiologia da Saúde e da Doença.

Implicações epidemiológicas das funções familiares. Relações entre saúde e doença na família. A família na transmissão de hábitos condicionantes de saúde e doença. Atendimento médico sanitário à família. Relações entre o médico e os membros da família.

## 20. Saúde da comunidade

- 20.1 Saúde da comunidade.  
Diagnóstico da saúde na comunidade.

Doenças infecciosas: — síndromes de carência nutricional — doenças mentais e desordem do comportamento. Outras doenças comuns, com referência particular àquelas de evolução crônica.

Epidemiologia da saúde e doença nas suas implicações relativas ao crescimento e desenvolvimento do indivíduo e da comunidade.

## 20.2 Educação Sanitária

A Educação sanitária individual e familiar. Organização de grupos visando a uma maior compreensão das necessidades individuais — correlações entre comportamento e saúde/doença — implicações sanitárias das mudanças de hábitos de ordem cultural.

21. Epidemiologia em geral — Técnicas laboratoristas para inquéritos nosológicos. Índices de prevalência e de morbidade.

22. Ecologia em geral, especialmente animal. Evolução dos conceitos até a doutrina de Pavlovsk. Aspectos particulares das zoonoses, inclusive as aberrantes.

23. Exames periódicos de saúde. Detecção, triagem e seguimento das doenças em geral, inclusive as de natureza congênita.

24. Princípios gerais de profilaxia. Imunoprofilaxia, quimioprofilaxia e quimiosupressão.

## 25. Puericultura ou pediatria preventiva

Higiene individual e social na infância.

25.1 Valor e normas de exame, psicológico e físico, pré-natal.

25.2 Disciplina — Alimentação e higiene da gestante.

25.3 Cuidados e regimes alimentares do recém-nascido normal à termo — alactamento ao seio e alimentação artificial.

25.4 Cuidado e alimentação dos prematuros.

25.5 Crescimento e desenvolvimento — físico e mental.

25.6 Conceito de mortalidade infantil. Causas patológicas e sócio-econômicas.

25.7 Planejamento preventivo da mortalidade perinatal e infantil.

25.8 Recursos diretos de assistência à maternidade e à infância — Postos de puericultura ante-natal e pós-natal — Crèches — Abrigos infantis — Hospitais — Assistência familiar domiciliar à criança.

## 26. Epidemiologia e profilaxia das seguintes condições:

- 26.1 Febre tifóide e outras doenças por enterobactérias.

26.2 Peste

26.3 Brucelose

26.4 Lepra

26.5 Tuberculose

26.6 Difteria

26.7 Coqueluche

26.8 Estreptococcos

26.9 Estafilococcos, principalmente hospitalares e doenças mecanismo idêntico de transmissão (infecções hospitalares)

26.10 Meningococcos

26.11 Tétano

26.12 Esquistossomose

26.13 Outras helmintososes intestinais

26.14 Bancroftoses e outras filariose, inclusive as aberrantes

26.15 Malária

26.16 Doença de Chagas

26.17 Leishmanioses

26.18 Entereoprotocozoses

26.19 Toxoplasmose

26.21 Riquetsioses

26.21 Enterovirose, especialmente doenças de Neine-Medin

26.22 Febre amarela e outras arbovirose

26.23 Variola e varicela

26.24 Sarampo e rubéola

26.25 Parotidite epidêmica

26.26 Raiva

26.27 Gripe, adenovirose e outras viroses respiratórias

26.28 Tracoma e outras oftalmopatias infecciosas

26.29 Hepatites por vírus e mononucleose infectiosa

26.30 Sífilis e outras doenças venéreas

26.31 Boubas e outras espiroquetoses não venéreas

26.32 Micoses em geral, especialmente as profundas

26.33 Encefalomielite em geral

26.34 Ofidismo e outros acidentes causados por animais peçonhentos

26.35 Doenças exacerçiais

26.36 Doenças imunológicas

26.37 Doenças iatrogênicas

26.38 Distúrbios de equilíbrio hidro-salino em geral

26.39. Acidentes por radiação ionizante

26.40. Suicídio — Acidentes de ordem não profissional

26.41 Alcoolismo e narcomania

26.42 Problemas de reabilitação em geral, inclusive nas doenças mentais

26.43 Câncer e outras doenças neoplásicas

26.44 Outras doenças degenerativas

26.45 Infecções, intoxicações e toxinfecções alimentares

26.46 Termo e criopatias

## 27. Medicina do Trabalho

27.1 Fundamentos de psicofisiologia do trabalho em seus diferentes ângulos. Doenças profissionais e sua prevenção: monóxido de carbono, chumbo, bencol, anilina, silicose e outras pneumoconioses.

27.2 Doenças infecciosas e parasitárias de natureza profissional.

27.3 Acidentes do trabalho e sua prevenção. Trabalho de mulheres, velhos e menores. Problemas sócio-econômicos ligados ao trabalho.

28. Bioestatística — Organização e administração médico-sanitária.

28.1 Estatística sanitária Bioestatística, coleta e crítica dos dados, coeficientes bioestatísticos.

28.2 Técnicas de amostragem. Seleção de técnicas e critérios de aplicação e interpretação.

28.3 Fundamentos de organização e administração médico-sanitária.

## PARTE PRÁTICA

## A) HIGIENE

1. Exame higiênico da água  
2. Exame higiênico do leite.  
3. Observações meteorológicas.  
4. Catatermometria e temperaturas efetivas.  
5. Fotometria e estudo das diversas modalidades de iluminação artificial.

6. Exercícios de estatística vital.  
7. Exercícios de estatística vital.  
8. Exercícios de estatística vital.  
9. Exercícios de epidemiologia.  
10. Exercícios de epidemiologia.  
11. Colheita de material para diagnóstico de doenças transmissíveis.  
12. Malária: diagnóstico em laboratório. Transmissores.  
13. Febre amarela: diagnóstico de laboratório. Transmissores.  
14. Difteria: provas de receptividade. Diagnóstico em laboratório.  
15. Tuberculose: diagnóstico em laboratório.  
16. Lepra: diagnóstico em laboratório.  
18. Leishmanioses: diagnóstico em laboratório. Transmissores.  
20. Febre tifóide e disenterias: diagnóstico em laboratório.  
21. Peste: diagnóstico em laboratório — Ratos — Transmissores.

## B) MEDICINA PREVENTIVA

A parte prática constará da participação dos alunos em trabalhos e exercícios aplicados à medicina preventiva em uma ou mais comunidades-pilotos, incluindo levantamentos epidemiológicos, aspectos médico-sociais, avaliação de resultados de métodos de assistência e controle.

A) Organização hospitalar, tipo comunitária e preventórios;

B) Estações de tratamento de água e excreta;

C) Organização industrial;

D) Serviço de saneamento tipo S.N.M.

## FILMES EDUCATIVOS

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1966 — Michel Eugênio Jourdan, Secretário. — Visto: Prof. José Leme Lopes, Diretor.

(Dias 16, 19 e 20-66)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

## Retificações

No edital publicado, à página número 3.509 do Diário Oficial de 8 de dezembro de 1966, Seção I — Parte II no item 4-8-1, onde se lê: "até às 16,00 horas do dia 20 de dezembro de 1966" deverá ler-se: "até às 18,00 horas do dia 27 de dezembro de 1966".

A página 3.510, no item 6.1., onde se lê: "até às 15,00 horas do dia 21 de dezembro de 1966", deverá ler-se: "até às 15 horas do dia 28 de dezembro de 1966".

A página 3.510, no item 18.2, onde se lê: "até às 18 horas do dia 18 de dezembro de 1966", deverá ler-se: "até às 18 horas do dia 21 de dezembro de 1966".

No segundo edital publicado no mesmo Diário, à página 3.511, no item 4.8.1., onde se lê: "até às 18 horas do dia 19 de dezembro de 1966", deverá ler-se: "até às 18 horas do dia 26 de dezembro de 1966".

A página 3.511, no item 6.1, onde se lê: "até às 15,00 horas do dia 20 de dezembro de 1966", deverá ler-se: "até às 15,00 horas do dia 27 de dezembro de 1966".

A página 3.512, no item 18.2, onde se lê: "até às 16,00 horas do dia 15 de dezembro de 1966", deverá ler-se: "até às 16,00 horas do dia 21 de dezembro de 1966".

## Comissão de Armazéns e Silos

Publicação das propostas de preços globais apresentadas às Concorrências Públicas para aquisição de máquinas para reclassificar café, a serem instaladas em armazéns do

Instituto Brasileiro do Café, cujo edital foi publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 1966:

Concorrência Pública nº 1  
Serafim Exsli & Cia. — Cr\$ ... 517.599.446

Concorrência Pública nº 2  
Indústria de Máquinas D'Ándrea Sociedade Anônima — Cr\$ ..... 498.336.576

Concorrência Pública nº 3  
Serafim Exsli & Companhia — Cr\$ 503.796.244

Concorrência Pública nº 4  
Indústria de Máquinas D'Ándrea Sociedade Anônima — Cr\$ ..... 574.490.272

Concorrência Pública nº 5  
Indústria de Máquinas Agrícolas Pinhal S.A. — Cr\$ 527.264.160

Concorrência Pública nº 6  
Indústria de Máquinas D'Ándrea Sociedade Anônima — Cr\$ ..... 507.139.776

Os preços acima são totais para cada concorrência e referem-se a maquinário posto e montado nos armazéns do Instituto Brasileiro do Café.

Observações: Os preços supra indicados visam atender exclusivamente a formalidade legal de publicação, não significando de forma alguma a classificação de concorrentes e nem os resultados finais corretos das propostas apresentadas. — Carlos Seabra Muradás, Presidente.

Publicação das propostas de preços globais apresentadas às Concorrências Públicas para aquisição de máquinas para higienizar café, a serem instaladas em armazéns do Instituto Brasileiro do Café, cujo edital foi publicado no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 1966:

Concorrência Pública nº  
Máquinas Condor S.A. — Cr\$ .... 713.192.240

Máquinas Moreira Sociedade Anônima — Cr\$ 616.480.000  
S. A. Londrina Industrial — Cr\$ 151.548.761.

Concorrência Pública nº 2  
Máquinas Condor Sociedade Anônima — Cr\$ 624.043.210

Máquinas Moreira Sociedade Anônima — Cr\$ 539.420.000  
Sociedade Anônima Londrina Industrial — Cr\$ 128.686.240

Concorrência Pública nº 3  
Máquinas Condor Sociedade Anônima — Cr\$ 713.192.240

Máquinas Moreira Sociedade Anônima — Cr\$ 539.420.000  
Sociedade Anônima Londrina Industrial — Cr\$ 142.430.658

Concorrência Pública nº 4  
Máquinas Condor Sociedade Anônima — Cr\$ 173.192.240

Máquinas Moreira Sociedade Anônima — Cr\$ 616.480.000  
Sociedade Anônima Londrina Industrial — Cr\$ 151.420.011

Concorrência Pública nº 5  
Máquinas Condor Sociedade Anônima — Cr\$ 624.043.210

Máquinas Moreira Sociedade Anônima — Cr\$ 539.420.000  
Sociedade Anônima Londrina Industrial — Cr\$ 142.430.658

Concorrência Pública nº 6  
Máquinas Condor Sociedade Anônima — Cr\$ 713.192.240

Máquinas Moreira Sociedade Anônima — Cr\$ 616.480.000  
Sociedade Anônima Londrina Industrial — Cr\$ 143.828.408

Os preços acima são totais para maquinário posto e montado nos armazéns do Instituto Brasileiro do Café.

Observações: Os preços globais supra indicados visam atender exclusivamente a formalidade legal de publicação, não significando, de forma alguma, a classificação de concorrentes e nem os resultados finais corretos das propostas apresentadas. — Carlos Seabra Muradás, Presidente.

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50